



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2023, NO AUDITÓRIO "PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO".

PRESIDENTE - Conselheiro Antonio Roque Citadini

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS – Rafael Neubern Demarchi Costa

PROCURADOR DA FAZENDA DO ESTADO – João Carlos Pietropaolo

SECRETÁRIO - Sérgio Ciquera Rossi

Feita a chamada, verificou-se o comparecimento dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, Edgard Camargo Rodrigues e Dimas Ramalho. Às quatorze horas e trinta minutos, o PRESIDENTE declarou aberta a sessão.

Posta em discussão e votação, foi aprovada a ata da 16ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de junho de 2023.

Em seguida o PRESIDENTE assim se manifestou:

Antes de iniciarem-se os julgamentos a Presidência indaga ao Representante do Ministério Público de Contas se requer vista antecipada ou deseja produzir sustentação oral em algum dos processos constantes da nossa pauta de julgamentos, seja da esfera estadual, seja da esfera municipal.

O Senhor Procurador presente à sessão requereu sustentação oral do item 177, TC-006318.989.20-9, e, na sequência, o Secretário informou sustentação oral nos seguintes itens: 86, TC-007111.989.20-8, presencialmente, de relatoria do Conselheiro Antonio Roque Citadini; 116, TC-007279.989.20-6, de relatoria do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues; e 177, TC-006318.989.20-9, de relatoria do Conselheiro Dimas Ramalho.

Passemos à apreciação dos processos constantes da ordem do dia.

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI, PRESIDENTE.

01 TC-003269.989.21-6

Órgão: Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.



Assunto: Balanço Geral do exercício de 2021.

Responsáveis: Sérgio Razera (Diretor-Presidente) e Patrícia Gobet de Aguiar Barufaldi (Diretora).

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: UR-10.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Dimas Ramalho, a E. Câmara, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, relativas ao exercício de 2021, excetuados da decisão todos os atos pendentes de julgamento por este Tribunal.

Determinou, por fim, após as anotações de praxe, a remessa dos autos ao arquivo.

O CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

02 TC-009071.989.16-4

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratado: Consórcio PEE (constituído pelas empresas Projotec Projetos Técnicos Ltda., Empresa Brasileira de Engenharia de Infraestrutura Ltda. e Engesoft Engenharia e Consultoria Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para fiscalização e apoio técnico especializado da interligação entre as represas Jaguari (Paraíba do Sul) e Atibainha (Cantareira).

Responsável pela Autorização do Certame Licitatório: Edison Airoidi (Diretor).

Responsáveis pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Edison Airoidi (Diretor) e Carlos Eduardo Carrelha (Superintendente).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 12-04-16. Valor – R\$6.960.260,04.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Advogados: José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939) e Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505).

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: GDF-9.

03 TC-015611.989.17-9

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratado: Consórcio PEE (constituído pelas empresas Projetec Projetos Técnicos Ltda., Empresa Brasileira de Engenharia de Infraestrutura Ltda. e Engesoft Engenharia e Consultoria Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para fiscalização e apoio técnico especializado da interligação entre as represas Jaguari (Paraíba do Sul) e Atibainha (Cantareira).

Responsáveis: Edison Airoidi (Diretor) e Carlos Eduardo Carrela (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21-09-17.

Advogados: José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939) e Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505).

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: GDF-9.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Dimas Ramalho, a E. Câmara decidiu julgar regulares a Concorrência TGD nº 29110/15, o decorrente Contrato TGD nº 29110/15, assinado em 12/04/2016, bem como o 1º Termo Aditivo, datado de 21/09/2017, com as recomendações consignadas no corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

O CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

04 TC-023493.989.22-2

Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Contratada: Dräger Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica, e manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento de peças, para os equipamentos DRAGER para o Instituto Central – ICHC, Instituto do Coração – InCor, Instituto da Criança – ICR, Instituto de Ortopedia e Traumatologia – IOT, Instituto de Psiquiatria – IPQ e Instituto de Radiologia – INRAD.

Responsáveis: Antônio José Rodrigues Pereira (Superintendente), Alessandra Pereira, Adilson Bretherick (Coordenadores) e Jorge Alem Garcia (Assessor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15-06-22.

Advogados: Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829) e outros.

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-7.

05 TC-023502.989.22-1

Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Contratada: Dräger Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica, e manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento de peças, para os equipamentos DRAGER para o Instituto Central – ICHC, Instituto do Coração – InCor, Instituto da Criança – ICR, Instituto de Ortopedia e Traumatologia – IOT, Instituto de Psiquiatria – IPQ e Instituto de Radiologia – INRAD.

Responsáveis: Antônio José Rodrigues Pereira (Superintendente), Alessandra Pereira e Adilson Bretherick (Coordenadores).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-09-22.

Advogados: Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829) e outros.

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-7.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Dimas Ramalho, a E. Câmara decidiu julgar regulares o 6º Termo Aditivo, assinado em 15/06/2022, bem como o 7º



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Termo Aditivo, assinado em 27/09/2022, com a recomendação constante do corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

06 TC-008139.989.23-0

Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

Contratada: Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de operação, suporte e atendimento em ambiente e infraestrutura de tecnologia da informação do METRÔ.

Responsáveis: Paulo Menezes Figueiredo (Diretor) e Alexandre Mauri (Gerente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-03-23.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP nº 211.348), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045) e outros.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: GDF-2.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Dimas Ramalho, a E. Câmara decidiu julgar regular o 1º Termo Aditivo.

07 TC-001511.989.23-8

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual de Bauru "Dr. Arnaldo Prado Curvêllo.

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual) e Antonio Rugolo Junior (Diretor-Presidente da FAMESP).

Em Julgamento: Convocação Pública. Contrato de Gestão de 31-10-22. Valor – R\$997.729.377,58.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Advogado: Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031).

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: UR-2.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Dimas Ramalho, a E. Câmara decidiu julgar regular o Contrato de Gestão em exame, sem prejuízo da recomendação constante do voto do Relator, inserido aos autos.

08 TC-007275.989.23-4

Conveniente: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Avaré.

Conveniadas: Prefeituras Municipais de Águas de Santa Bárbara, Arandu, Avaré, Cerqueira César, Iaras, Itaí e Taquarituba.

Responsáveis: Rossieli Soares da Silva (Secretário Estadual), Lucimeire Gomes Mendonça (Dirigente Regional de Ensino), Aroldo José Caetano, Flávio Carlomagno Galhego, Joselyr Benedito Costa Silvestre, Diego Augusto Berti Cinto, Marcos José Rosa, José Ramiro Antunes do Prado e Eder Miano Pereira (Prefeitos).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2021.

Valor: R\$9.699.606,41.

Procuradora de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Féres.

Procurador da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: UR-2.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Dimas Ramalho, a E. Câmara decidiu julgar regular a Prestação de contas em exame.

RELATOR - CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

09 TC-002252.989.18-1

Órgão: Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP.

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2018.

Responsáveis: Carlos Henrique Flory (Superintendente) e Renato de Araújo Mendonça (Chefe de Gabinete).



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Féres Júnior.

Procurador da Fazenda: Luís Cláudio Mânfió.

Fiscalização atual: GDF-4.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator e **nas correspondentes notas taquigráficas**, inseridos aos autos, nos termos do artigo 33, II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP, relativas a 2018, quitando-se o dirigente responsável, nos moldes do artigo 35 da referida lei complementar, sem embargo das orientações lançadas no referido voto.

Determinou, por fim, a expedição de cópia da decisão aos senhores Secretários da Fazenda e de Planejamento e Gestão, para ciência e eventuais providências que entenderem oportunas, com destaque ao disposto no artigo 3º da Lei nº 16.877/18.

O CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES solicitou a retirada de pauta dos seguintes processos:

10 TC-022958.989.18-8

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Fundação do ABC – FUABC.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Praia Grande – AME Praia Grande.

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Marco Antonio Zago (Secretário Estadual) e Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (Presidente da FUABC).

Em Julgamento: Convocação Pública. Contrato de Gestão de 01-11-18. Valor – R\$94.266.696,00.

Advogados: Flávio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519), Tassy Mara Palma Episcopo (OAB/SP nº 238.721), Mara Cristina Morelli Gogoni (OAB/SP nº 238.752), Vinicius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Letícia da Silva Dias (OAB/SP nº 402.718), Lucas Lopes Scaravalli (OAB/SP nº 437.955) e outros.



Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: UR-20.

11 TC-001659.989.19-8

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Fundação do ABC – FUABC.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Praia Grande – AME Praia Grande.

Responsáveis: Marco Antonio Zago (Secretário Estadual), Antonio Rugolo Junior (Secretário Estadual Adjunto) e Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (Presidente da FUABC).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19-12-18.

Advogados: Flávio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519), Tassy Mara Palma Episcopo (OAB/SP nº 238.721), Mara Cristina Morelli Gogoni (OAB/SP nº 238.752), Vinicius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Letícia da Silva Dias (OAB/SP nº 402.718), Lucas Lopes Scaravalli (OAB/SP nº 437.955) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: UR-20.

12 TC-009521.989.19-4

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Fundação do ABC – FUABC.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Praia Grande – AME Praia Grande.

Responsáveis: José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Adriana Berringer Stephan (Presidente da FUABC).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-03-19.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Advogados: Flávio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519), Tassy Mara Palma Episcopo (OAB/SP nº 238.721), Mara Cristina Morelli Gogoni (OAB/SP nº 238.752), Vinicius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Letícia da Silva Dias (OAB/SP nº 402.718), Lucas Lopes Scaravalli (OAB/SP nº 437.955) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: UR-20.

13 TC-010274.989.19-3

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Fundação do ABC – FUABC.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Praia Grande – AME Praia Grande.

Responsáveis: José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Alberto Kanamura (Secretário Executivo Estadual) e Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (Presidente da FUABC).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16-04-19.

Advogados: Flávio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519), Tassy Mara Palma Episcopo (OAB/SP nº 238.721), Mara Cristina Morelli Gogoni (OAB/SP nº 238.752), Vinicius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Letícia da Silva Dias (OAB/SP nº 402.718), Lucas Lopes Scaravalli (OAB/SP nº 437.955) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: UR-20.

14 TC-000846.989.20-0

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Fundação do ABC – FUABC.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Praia Grande – AME Praia Grande.

Responsáveis: José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Alberto Kanamura (Secretário Executivo Estadual) e Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (Presidente da FUABC).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-12-19.

Advogados: Flávio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519), Tassy Mara Palma Episcopo (OAB/SP nº 238.721), Mara Cristina Morelli Gogoni (OAB/SP nº 238.752), Vinicius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Letícia da Silva Dias (OAB/SP nº 402.718), Lucas Lopes Scaravalli (OAB/SP nº 437.955) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: UR-20.

15 TC-009424.989.20-0

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Fundação do ABC – FUABC.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Praia Grande – AME Praia Grande.

Responsáveis: José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Adriana Berringer Stephan (Presidente da FUABC).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04-03-20.

Advogados: Flávio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519), Tassy Mara Palma Episcopo (OAB/SP nº 238.721), Mara Cristina Morelli Gogoni (OAB/SP nº 238.752), Vinicius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Letícia da Silva Dias (OAB/SP nº 402.718), Lucas Lopes Scaravalli (OAB/SP nº 437.955) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: UR-20.



16 TC-021035.989.20-1

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Fundação do ABC – FUABC.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Praia Grande – AME Praia Grande.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual) e Adriana Berringer Stephan (Presidente da FUABC).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-09-20.

Advogados: Flávio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519), Tassy Mara Palma Episcopo (OAB/SP nº 238.721), Mara Cristina Morelli Gogoni (OAB/SP nº 238.752), Vinicius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Letícia da Silva Dias (OAB/SP nº 402.718), Lucas Lopes Scaravalli (OAB/SP nº 437.955) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: UR-20.

17 TC-021036.989.20-0

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Fundação do ABC – FUABC.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Praia Grande – AME Praia Grande.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual) e Adriana Berringer Stephan (Presidente da FUABC).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02-09-20.

Advogados: Flávio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519), Tassy Mara Palma Episcopo (OAB/SP nº 238.721), Mara Cristina Morelli Gogoni (OAB/SP nº 238.752), Vinicius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Letícia da Silva Dias (OAB/SP nº 402.718), Lucas Lopes Scaravalli (OAB/SP nº 437.955) e outros.



Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: UR-20.

18 TC-000276.989.21-7

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Fundação do ABC – FUABC.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Praia Grande – AME Praia Grande.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual) e Adriana Berringer Stephan (Presidente da FUABC).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-12-20.

Advogados: Flávio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519), Tassy Mara Palma Episcopo (OAB/SP nº 238.721), Mara Cristina Morelli Gogoni (OAB/SP nº 238.752), Vinicius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Letícia da Silva Dias (OAB/SP nº 402.718), Lucas Lopes Scaravalli (OAB/SP nº 437.955) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: UR-20.

19 TC-022919.989.21-0

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Fundação do ABC – FUABC.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Praia Grande – AME Praia Grande.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual) e Adriana Berringer Stephan (Presidente da FUABC).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 11-11-21.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Advogados: Flávio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519), Tassy Mara Palma Episcopo (OAB/SP nº 238.721), Mara Cristina Morelli Gogoni (OAB/SP nº 238.752), Vinicius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Letícia da Silva Dias (OAB/SP nº 402.718), Lucas Lopes Scaravalli (OAB/SP nº 437.955) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: UR-20.

20 TC-000394.989.22-2

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Fundação do ABC – FUABC.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Praia Grande – AME Praia Grande.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual) e Adriana Berringer Stephan (Presidente da FUABC).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23-12-21.

Advogados: Flávio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519), Tassy Mara Palma Episcopo (OAB/SP nº 238.721), Mara Cristina Morelli Gogoni (OAB/SP nº 238.752), Vinicius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Letícia da Silva Dias (OAB/SP nº 402.718), Lucas Lopes Scaravalli (OAB/SP nº 437.955) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: UR-20.

21 TC-009980.989.22-2

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Fundação do ABC – FUABC.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Praia Grande – AME Praia Grande.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual) e Regina Maura Zetone Grespan (Presidente da FUABC).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06-04-22.

Advogados: Flávio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519), Tassy Mara Palma Episcopo (OAB/SP nº 238.721), Mara Cristina Morelli Gogoni (OAB/SP nº 238.752), Vinicius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Letícia da Silva Dias (OAB/SP nº 402.718), Lucas Lopes Scaravalli (OAB/SP nº 437.955) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: UR-20.

22 TC-012916.989.22-1

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Fundação do ABC – FUABC.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Praia Grande – AME Praia Grande.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual) e Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (Presidente da FUABC).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-05-22.

Advogados: Flávio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519), Tassy Mara Palma Episcopo (OAB/SP nº 238.721), Mara Cristina Morelli Gogoni (OAB/SP nº 238.752), Vinicius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Letícia da Silva Dias (OAB/SP nº 402.718), Lucas Lopes Scaravalli (OAB/SP nº 437.955) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.



Fiscalização atual: UR-20.

A pedido do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, Relator, foram os presentes processos retirados de pauta, devendo ser encaminhados ao Gabinete de S. Exa., para os fins do disposto no artigo 105, inciso I, do Regimento Interno.

O CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

23 TC-022485.989.21-4

Concedente: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA, com a interveniência da Fundação Parque Zoológico de São Paulo – FPZSP, do Instituto de Pesquisas Ambientais – IPA e da Universidade de São Paulo – USP.

Concessionária: Reserva Paulista Administradora de Parques S.A.

Objeto: Concessão das atividades de reforma, conservação, operação, manutenção e exploração econômica da área correspondente à parcela territorial contida dentro dos limites da Unidade de Conservação Parque Estadual Fontes do Ipiranga, relativa ao Zoológico, ao Jardim Botânico, e à Fazenda localizada no Município de Araçoiaba da Serra, incluindo a elaboração de projetos, a realização das obras e investimentos, a prestação de serviços e a exploração econômica de atividades de ecoturismo e visitação, sempre mantendo as vocações de cada um dos equipamentos.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Valter Antonio da Rocha (Chefe de Gabinete).

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Marcos Rodrigues Penido (Secretário Estadual), Paulo Magalhães Bressan (Diretor-Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo), Marcelo Gomes Sodré (Coordenador do Instituto de Pesquisas Ambientais) e Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado (Pró-Reitora da USP).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência Internacional. Contrato de concessão de 08-09-21. Valor – R\$417.564.631,28.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845).



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procuradores da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto e João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-9.

24 TC-027614.989.20-0

Representante: Marco Antonio Majolo – Munícipe de São Paulo.

Representada: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA.

Responsável: Marcos Rodrigues Penido (Secretário Estadual).

Assunto: Representação contra o edital da Concorrência Pública Internacional nº 02/2020, promovida pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, tendo por objeto a concessão para exploração do zoológico, do jardim botânico e da fazenda, compreendendo as atividades de manejo, educação ambiental, recreação, lazer, cultura e ecoturismo, com os serviços associados.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845).

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procuradores da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto e João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-9.

25 TC-000419.989.21-5

Representante: Cássia de Carvalho Fernandes – Advogada.

Representada: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA.

Responsável: Marcos Rodrigues Penido (Secretário Estadual).

Assunto: Representação contra o edital da Concorrência Pública Internacional nº 02/2020, promovida pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, tendo por objeto a concessão para exploração do zoológico, do jardim botânico e da fazenda, compreendendo as atividades de manejo, educação ambiental, recreação, lazer, cultura e ecoturismo, com os serviços associados.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Advogados: Cássia de Carvalho Fernandes (OAB/SP nº 316.679), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845).

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procuradores da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto e João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-9.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, a E. Câmara decidiu julgar regulares a Concorrência Internacional nº 02/2020 e Contrato de Concessão nº 02/2021, de que são signatárias Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA e Reserva Paulista Administradora de Parques S.A., bem como improcedentes as Representações formuladas pelos Senhores Marco Antonio Majolo (TC-027614.989.20-0) e Cássia de Carvalho Fernandes (TC-000419.989.21-5).

O CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES solicitou a retirada de pauta dos seguintes processos:

26 TC-021767.989.20-5

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Contratada: Autopel Automação Comercial e Informática Ltda.

Objeto: Aquisição e distribuição de consumíveis (produtos de higiene e limpeza) para escolas da Rede Pública de Ensino, órgãos centrais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas – CRATOD (Lote 3).

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Nourival Pantano Junior (Presidente).

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Nourival Pantano Junior (Presidente) e Romero Portella Raposo Filho (Diretor).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Ata de Registro de Preços de 17-07-20. Valor – R\$4.294.000,00. Ordem de Fornecimento de 14-08-20. Valor – R\$810.977,43.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: GDF-6.

27 TC-021903.989.20-0

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Contratada: Supricorp Suprimentos Ltda.

Objeto: Aquisição e distribuição de consumíveis (produtos de higiene e limpeza) para as escolas da Rede Pública de Ensino, órgãos centrais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas – CRATOD (Lote 2).

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Nourival Pantano Junior (Presidente) e Romero Portella Raposo Filho (Diretor).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-021767.989.20-5). Ata de Registro de Preços de 17-07-20. Valor – R\$4.900.000,00. Ordem de Fornecimento de 14-08-20. Valor – R\$791.689,21.

Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: GDF-6.

28 TC-021912.989.20-9

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Contratada: Inforshop Suprimentos Ltda.

Objeto: Aquisição e distribuição de consumíveis (produtos de higiene e limpeza) para as escolas da Rede Pública de Ensino, órgãos centrais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas – CRATOD (Lote 4).

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Nourival Pantano Junior (Presidente) e Romero Portella Raposo Filho (Diretor).



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-021767.989.20-5). Ata de Registro de Preços de 17-07-20. Valor – R\$5.959.840,46. Ordem de Fornecimento de 27-07-20. Valor – R\$779.910,06.

Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: GDF-6.

29 TC-022244.989.20-8

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Contratada: Autopel Automação Comercial e Informática Ltda.

Objeto: Aquisição e distribuição de consumíveis (produtos de higiene e limpeza) para as escolas da Rede Pública de Ensino, órgãos centrais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e para o Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas – CRATOD (Lote 3).

Responsáveis: Nourival Pantano Junior (Presidente) e Romero Portella Raposo Filho (Diretor).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: GDF-6.

30 TC-022245.989.20-7

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Contratada: Supricorp Suprimentos Ltda.

Objeto: Aquisição e distribuição de consumíveis (produtos de higiene e limpeza) para as escolas da Rede Pública de Ensino, órgãos centrais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas – CRATOD (Lote 2).



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Responsáveis: Nourival Pantano Junior (Presidente) e Romero Portella Raposo Filho (Diretor).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: GDF-6.

31 TC-022247.989.20-5

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Contratada: Inforshop Suprimentos Ltda.

Objeto: Aquisição e distribuição de consumíveis (produtos de higiene e limpeza) para as escolas da Rede Pública de Ensino, órgãos centrais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas – CRATOD (Lote 4).

Responsáveis: Nourival Pantano Junior (Presidente) e Romero Portella Raposo Filho (Diretor).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: GDF-6.

32 TC-002308.989.20-1

Representante: Center Valle Comercial Importação e Exportação Business Ltda.

Representada: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Responsáveis: Leandro José Franco Damy, Nourival Pantano Junior (Presidentes) e Romero Portella Raposo Filho (Diretor).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 77/02140/19/05, realizado pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, objetivando o registro de preços para aquisição e distribuição



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

de consumíveis (produtos de higiene e limpeza) para escolas da Rede Pública de Ensino, órgãos centrais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas – CRATOD.

Advogados: Samuel Gomes Vichi (OAB/SP nº 432.865), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: GDF-6.

A pedido do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, Relator, foram os presentes processos retirados de pauta, com reinclusão automática na pauta da próxima sessão da Primeira Câmara.

33 TC-016460.989.21-3

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada: Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME.

Responsáveis: José Henrique Germann Ferreira, Jeancarlo Gorinchteyn (Secretários Estaduais), Alberto Hideki Kanamura (Secretário Executivo Estadual), Wilson Roberto de Lima (Coordenador da CGOF) e Jorge Fares (Diretor da FUNFARME).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2020.

Valor: R\$54.049.154,74

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: UR-8.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, a E. Câmara, a teor do disposto no artigo 2º, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu julgar regular a Prestação de contas alusiva ao montante de R\$50.046.624,74 (cinquenta milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), conferindo quitação dos responsáveis no que toca



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

exclusivamente a esse valor, com a advertência consignada no corpo do voto do Relator, inserido aos autos, consignando que a conformidade da aplicação do saldo de R\$ 4.002.530,00 (quatro milhões, dois mil, quinhentos e trinta reais) constituirá objeto de exame em processo autônomo da correspondente prestação de contas.

34 TC-020065.989.22-0

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada: Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Wilson Roberto de Lima (Coordenador da CGOF), Marlene Mendes Silva Damacena (Diretora Estadual), Roberta Marafon Rodrigues de Oliveira (Executivo Público Estadual) e Itamar Alves de Oliveira (Provedor da Conveniada).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2021.

Valor: R\$8.974.743,14.

Procuradora da Fazenda: Patricia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: UR-5.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, a E. Câmara, a teor do disposto no artigo 2º, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu julgar regular a Prestação de contas em exame no importe de 7.819.702,03 (sete milhões, oitocentos e dezenove mil, setecentos e dois reais e três centavos), com reflexa quitação dos responsáveis quanto a esse valor, consignando que a conformidade da aplicação do saldo de R\$ 1.155.041,11 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quarenta e um reais e onze centavos) constituirá objeto de exame em processo autônomo da correspondente prestação de contas.

RELATOR - CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

35 TC-015303.989.17-2

Representante: Máxima do Brasil Gestão e Consultoria EIRELI.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Representada: Secretaria de Estado da Saúde.

Responsáveis: Antonio Rugolo Junior (Secretário Adjunto Estadual) e Alexandra Mariano Fidêncio (Coordenadora de Saúde).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas na Concorrência nº 04/2017, realizada pela Secretaria de Estado da Saúde, objetivando o armazenamento e transporte de medicamentos e outros produtos sob gestão estadual, adquiridos e/ou transferidos à Secretaria Estadual da Saúde

Advogados: Eduardo Lopes Mendes (OAB/SP nº 195.516), Fabiano Lopes de Machado (OAB/SP nº 150.448), Talira Dalcin Feitosa (OAB/SP nº 321.202), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-8.

36 TC-015308.989.17-7

Representante: Mirassol Logística Ltda.

Representada: Secretaria de Estado da Saúde.

Responsáveis: Antonio Rugolo Junior (Secretário Adjunto Estadual) e Alexandra Mariano Fidêncio (Coordenadora de Saúde).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas na Concorrência nº 04/2017, realizada pela Secretaria de Estado da Saúde, objetivando o armazenamento e transporte de medicamentos e outros produtos sob gestão estadual, adquiridos e/ou transferidos à Secretaria Estadual da Saúde

Advogados: Ricardo Zillig Matias (OAB/SP nº 221.462), Talira Dalcin Feitosa (OAB/SP nº 321.202), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-8.

37 TC-010363.989.18-7

Representante: Medic Center Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

Representada: Secretaria de Estado da Saúde.

Responsáveis: Antonio Rugolo Junior (Secretário Adjunto Estadual) e Alexandra Mariano Fidêncio (Coordenadora de Saúde).



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas na Concorrência nº 04/2017, realizada pela Secretaria de Estado da Saúde, objetivando o armazenamento e transporte de medicamentos e outros produtos sob gestão estadual, adquiridos e/ou transferidos à Secretaria Estadual da Saúde

Advogados: Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Talira Dalcin Feitosa (OAB/SP nº 321.202), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-8.

38 TC-021496.989.19-5

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde.

Contratada: R.V. Ímola Transportes e Logística Ltda.

Objeto: Armazenamento e transporte de medicamentos e outros produtos sob gestão estadual, adquiridos e/ou transferidos à Secretaria Estadual da Saúde.

Responsável pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório, e pelo(s) Instrumento(s): Antonio Rugolo Junior (Secretário Adjunto Estadual).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 17-12-18. Valor – R\$40.821.472,07.

Advogados: Talira Dalcin Feitosa (OAB/SP nº 321.202), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes

Fiscalização atual: GDF-8.

39 TC-023849.989.20-7

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde.

Contratada: R.V. Ímola Transportes e Logística Ltda.

Objeto: Armazenamento e transporte de medicamentos e outros produtos sob gestão estadual, adquiridos e/ou transferidos à Secretaria Estadual da Saúde.

Responsável: Alexandra Mariana Fidêncio (Coordenadora de Saúde).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-03-20.

Advogados: Talira Dalcin Feitosa (OAB/SP nº 321.202), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031) e outros.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-8.

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu julgar improcedente a Representação interposta por Medic Center Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, determinando a extinção dos processos, sem julgamento de mérito, com o consequente arquivamento, das Representações interpostas pelas empresas Máxima do Brasil Gestão e Consultoria Eireli e Mirassol Logística Ltda.

Decidiu, por fim, julgar regulares, com recomendação, a Concorrência nº 04/17, o Contrato nº 274/18 e o Termo Aditivo nº 01/20.

40 TC-020439/026/15

Contratante: Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A.

Contratada: Partec Tecnologia Ltda. – EPP.

Objeto: Fornecimento de solução integrada dos módulos componentes do sistema \$Finance, licença de uso permanente não exclusiva dos softwares, incluindo a atualização tecnológica (releases), manutenção corretiva e legal, suporte técnico/funcional e prestação de serviços de customização.

Responsável pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação: Luiz Noboru Seto (Superintendente).

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Joaquim Elói Cirne de Toledo (Diretor-Presidente) e Milton Luiz de Melo Santos (Diretor).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 25-05-15. Valor – R\$7.539.000,00.

Advogados: Denise Dessie Cabral Dias (OAB/SP nº 91.398), Carlos Augusto F. A. Sobrinho (OAB/SP nº 129.100) e outros.

Procuradores da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-7.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a E. Câmara decidiu julgar regulares o Contrato e a Inexigibilidade de Licitação que o procedeu.

41 TC-042947/026/15

Contratante: Universidade de São Paulo – USP.

Contratada: Condor Turismo EIRELI EPP.

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento para busca, reserva, emissão, reemissão, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de sistema online via web.

Responsáveis pela Homologação do Certame Licitatório: Marco Antonio Zago (Reitor) e Vahan Agopyan (Vice-Reitor).

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Rudinei Toneto Junior, Marcelo Dottori, Luiz Gustavo Nussio e Flávio Vieira Meirelles (Coordenadores de Administração)

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 03-12-15. Valor – R\$5.382.084,51. Termos Aditivos de 08-06-16, 02-12-16, 30-03-17, 26-07-17, 02-10-17, 01-12-17, 04-04-18, 02-05-18, 31-08-18, 26-11-18 e 12-03-19. Termo de Rescisão de 31-07-19

Advogados: Márcia Walquiria Batista dos Santos (OAB/SP nº 113.076), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141) e outros.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-7.

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a E. Câmara decidiu julgar regulares o Contrato, o Pregão Eletrônico que o precedeu, e os 1º ao 11º Termos Aditivos, bem como conheceu do Termo de Rescisão Contratual Amigável.

O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

42 TC-009800.989.16-2

Contratante: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região Centro-Oeste.

Contratada: Transporte Acessível Unicarga Ltda.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Objeto: Serviços contínuos de transporte escolar de alunos com necessidades especiais do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Pública Estadual no Município de São Paulo.

Responsáveis: Nonato Assis de Miranda, Rosângela Aparecida de Almeida Valim, Oneida Toniol Fioriti, Jane Rubia Adami da Silva (Dirigentes Regionais de Ensino), Celunice Fátima de Almeida, Kátia Losano Ishara Shintani, Mayra Rossi de Kállas e Felipe Fernandes Camodeca (Gestores do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procuradores da Fazenda: Vera Wolff Bava e Carim José Féres.

Fiscalização atual: GDF-6.

43 TC-017570.989.22-8

Contratante: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região Centro-Oeste.

Contratada: Transporte Acessível Unicarga Ltda.

Objeto: Serviços contínuos de transporte escolar de alunos com necessidades especiais do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Pública Estadual no Município de São Paulo.

Responsável: Jane Rubia Adami da Silva (Dirigente Regional de Ensino).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-06-22.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: GDF-6.

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a E. Câmara decidiu julgar regular o 8º termo de aditamento, de 24/06/22, ao Contrato nº 02/16, decorrente do Pregão eletrônico nº 01/16.

Decidiu, outrossim, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, julgar irregular a Execução Contratual, com acionamento do artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

44 TC-000807.989.22-3



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Contratante: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

Contratado: Consórcio Construtor Pátio Mauá (constituído pelas empresas Heleno & Fonseca Construtécnica S/A e Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A).

Objeto: Obras para operacionalização do Pátio Mauá Norte da Linha 10 – Turquesa da CPTM.

Responsável pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório: Pedro Tegon Moro (Diretor-Presidente).

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Marcelo José Brandão Machado, Gilsa Eva de Souza Costa (Diretores) e Fernandes José Pereira (Gerente).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 29-11-21. Valor – R\$41.939.378,97.

Advogado: Caio Augusto de Moraes Forjaz (OAB/SP nº 182.311).

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: GDF-2.

45 TC-017931.989.22-2

Contratante: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

Contratado: Consórcio Construtor Pátio Mauá (constituído pelas empresas Heleno & Fonseca Construtécnica S/A e Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A).

Objeto: Obras para operacionalização do Pátio Mauá Norte da Linha 10 – Turquesa da CPTM.

Responsáveis: Marcelo José Brandão Machado, Gilsa Eva de Souza Costa (Diretores) e Paulo Valério Costa (Gerente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-07-22.

Advogado: Caio Augusto de Moraes Forjaz (OAB/SP nº 182.311).

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: GDF-2.

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a E. Câmara decidiu julgar regulares a Concorrência, o Contrato e o Termo Aditivo em exame.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado e anotações de praxe, o arquivamento dos autos.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

46 TC-010619.989.22-1

Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – Gabinete do Secretario e Assessorias.

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Objeto: Prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade.

Responsável pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação: Itamar Francisco Machado Borges (Secretário Estadual).

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Itamar Francisco Machado Borges (Secretário Estadual), Carlos André de Maria de Arruda (Diretor-Presidente da PRODESP) e Jair Zensuke Miyashiro (Diretor da PRODESP).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 11-08-21. Valor – R\$127.270.678,29.

Advogados: Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440) e Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753).

Procuradora de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Féres.

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-6.

47 TC-016611.989.22-9

Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – Gabinete do Secretario e Assessorias.

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Objeto: Prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Responsáveis: Fabricio Rodrigues da Cruz (Chefe de Gabinete Estadual) e Weisley da Silva Glória (Coordenador Estadual).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 30-06-22.

Advogados: Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440) e Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753).

Procuradora de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Féres.

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-6.

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a E. Câmara decidiu julgar regulares a Dispensa de Licitação, o respectivo Contrato e o Termo de Apostilamento em exame.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado e anotações de praxe, o arquivamento dos autos.

A esta altura, retirou-se do Plenário o Procurador da Fazenda do Estado por não lhe competir defesa da Fazenda Pública Municipal, passando-se à apreciação dos processos referentes à seção municipal, inclusive as Contas Anuais enviadas a este Tribunal em cumprimento ao disposto no artigo 24, § 1º, da Lei Complementar nº 709/93.

SEÇÃO MUNICIPAL

Anuída a inversão da pauta da seção municipal para a apreciação dos processos em que houve pedido de sustentação oral, foi apregoado o Senhor Naim Miguel Neto, Prefeito Municipal de Miguelópolis, de corpo presente aos trabalhos, passou-se ao relato do processo.

RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI, PRESIDENTE

86 TC-007111.989.20-8

Prefeitura Municipal: Miguelópolis.

Exercício: 2021.

Prefeito: Naim Miguel Neto.

Advogado: Eliezer Pereira Martins (OAB/SP nº 168.735).

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-17.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Apresentado o relatório pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, o Senhor Naim Miguel Neto, Prefeito Municipal de Miguelópolis, produziu sustentação oral, após o que, a pedido do Conselheiro Relator, foi o presente processo retirado de pauta, devendo ser encaminhado ao Gabinete de S. Exa., para os fins do disposto no artigo 105, inciso I, do Regimento Interno, conforme exposto nas **respectivas notas taquigráficas**, inseridas aos autos.

Retomando a sequência da ordem do dia, apreciaram-se os seguintes processos, também de relatoria do CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI, que solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

48 TC-016832.989.20-6

Representante: Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo – MPC.

Representada: Prefeitura Municipal de Assis.

Responsável: Adriano Luis Romagnoli Pires (Secretário Municipal).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas na Dispensa de Licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Assis, objetivando a aquisição de 12.000 unidades de máscaras descartáveis triplas com elástico.

Advogados: João Carlos Gonçalves Filho (OAB/SP nº 77.927), Carlos Alberto Mariano (OAB/SP nº 116.357), Luciana dos Santos Dorta Menegheti (OAB/SP nº 155.585), Marina Perini Antunes Ribeiro (OAB/SP nº 274.149), Renata Dalben Mariano (OAB/SP nº 131.385) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Féres Junior.

Fiscalização atual: UR-4.

49 TC-025341.989.20-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Assis.

Contratada: C. E. Julião Distribuição e Comércio EPP.

Objeto: Aquisição de 12.000 unidades de máscaras descartáveis triplas com elástico.

Responsável pelo(s) Instrumento(s): Adriano Luis Romagnoli Pires (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Nota de Empenho de 08-04-20. Valor – R\$37.200,00.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Advogados: João Carlos Gonçalves Filho (OAB/SP nº 77.927), Carlos Alberto Mariano (OAB/SP nº 116.357), Luciana dos Santos Dorta Menegheti (OAB/SP nº 155.585), Marina Perini Antunes Ribeiro (OAB/SP nº 274.149), Renata Dalben Mariano (OAB/SP nº 131.385) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Féres Junior.

Fiscalização atual: UR-4.

50 TC-025343.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Assis.

Contratada: C. E. Julião Distribuição e Comércio EPP.

Objeto: Aquisição de 12.000 unidades de máscaras descartáveis triplas com elástico.

Responsável pelo(s) Instrumento(s): Adriano Luis Romagnoli Pires (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Nota de Empenho de 16-04-20. Valor – R\$26.040,00.

Advogados: João Carlos Gonçalves Filho (OAB/SP nº 77.927), Carlos Alberto Mariano (OAB/SP nº 116.357), Luciana dos Santos Dorta Menegheti (OAB/SP nº 155.585), Marina Perini Antunes Ribeiro (OAB/SP nº 274.149), Renata Dalben Mariano (OAB/SP nº 131.385) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Féres Junior.

Fiscalização atual: UR-4.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Dimas Ramalho, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu julgar procedente a Representação e irregulares as Dispensas de Licitação e as decorrentes Notas de Empenho, com acionamento do disposto nos incisos XV e XXVII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93.

Determinou, por fim, o encaminhamento de cópia das peças dos autos ao Ministério Público do Estado para as providências de sua alçada.

O CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

51 TC-020810.989.19-4



Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Trail Infraestrutura EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, feiras livres, demolição, construção civil e caçambas.

Responsável pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Paulo Roberto de Araújo Santos (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 24-07-19. Valor – R\$36.870.957,00.

Advogados: Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Adriana Fernandes Scatolini (OAB/SP nº 109.504), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509) e outros.

Fiscalização atual: GDF-2.

Pedido de vista do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues.

52 TC-021587.989.19-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Trail Infraestrutura EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, feiras livres, demolição, construção civil e caçambas.

Responsáveis: Gustavo Henric Costa (Prefeito), Paulo Roberto de Araújo Santos (Secretário Municipal) e Alexandre Lobo de Almeida (Gestor do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Adriana Fernandes Scatolini (OAB/SP nº 109.504), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509) e outros.

Fiscalização atual: GDF-2.

[Pedido de vista do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues.](#)



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Primeiro Revisor, e Edgard Camargo Rodrigues, Segundo Revisor, a E. Câmara, ante o exposto nos votos dos Revisores e nas **respectivas notas taquigráficas**, inseridos aos autos, por maioria de votos, decidiu julgar irregulares a Dispensa de Licitação e o Contrato, sob o nº 31.601/2019, de 24/07/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e a empresa Trail Infraestrutura Ltda, com acionamento dos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, bem como conheceu da execução contratual.

Vencido o Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator.

Designado o Conselheiro Dimas Ramalho, Primeiro Revisor, como redator do acórdão.

O CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

53 TC-020107.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira.

Contratada: Semear Distribuidora EIRELI – EPP.

Objeto: Aquisição de medicamentos para utilização no tratamento da COVID-19, para assegurar o abastecimento da rede referenciada no atendimento durante o período de pandemia, em caráter emergencial.

Responsável pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação, e pelo(s) Instrumento(s): Vitor Sérgio Couto dos Santos (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 03-07-20. Valor – R\$282.000,00.

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-10.

54 TC-020421.989.20-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira.

Contratada: Semear Distribuidora EIRELI – EPP.

Objeto: Aquisição de medicamentos para utilização no tratamento da COVID-19, para assegurar o abastecimento da rede referenciada no atendimento durante o período de pandemia, em caráter emergencial.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Responsáveis: Mário Celso Botion (Prefeito), Vítor Sérgio Couto dos Santos (Secretário Municipal) e Deise Karla Almeida dos Santos Blanco (Fiscal do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-10.

55 TC-023046.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira.

Contratada: Promefarma Representações Comerciais Ltda.

Objeto: Aquisição de medicamentos para utilização no tratamento da COVID-19, para assegurar o abastecimento da rede referenciada no atendimento durante o período de pandemia, em caráter emergencial.

Responsável pelo(s) Instrumento(s): Vítor Sérgio Couto dos Santos (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (analisada no TC-020107.989.20-4). Contrato de 03-07-20. Valor – R\$512.000,00.

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-10.

56 TC-023797.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira.

Contratada: Promefarma Representações Comerciais Ltda.

Objeto: Aquisição de medicamentos para utilização no tratamento da COVID-19, para assegurar o abastecimento da rede referenciada no atendimento durante o período de pandemia, em caráter emergencial.

Responsáveis: Mário Celso Botion (Prefeito), Vítor Sérgio Couto dos Santos (Secretário Municipal) e Deise Karla Almeida dos Santos Blanco (Fiscal do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-10.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Dimas Ramalho, a E. Câmara decidiu



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

julgar regulares a Dispensa de Licitação, os Contratos, bem como os Acompanhamentos da Execução Contratual.

57 TC-006503.989.23-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.

Contratada: Diastur Turismo Ltda.

Objeto: Serviços de transporte escolar para alunos da Rede Pública do Município.

Responsável: Almir Roberto Cicote (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-01-23.

Advogados: Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699) e Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512).

Fiscalização atual: GDF-6.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Dimas Ramalho, a E. Câmara decidiu julgar regular o 7º Termo Aditivo, sob o nº 009/2023 de 20/01/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santo André e a empresa Diastur Turismo Ltda.

O CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI solicitou a retirada de pauta dos seguintes processos:

58 TC-004574.989.21-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Objeto: Atividades de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência e no Pronto Socorro Municipal "Aída Vanzo Dolce".

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Dilador Borges Damasceno (Prefeito), Carmen Silvia Guariente (Secretária Municipal) e Claudio Castetão Lopes (Diretor-Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Chamamento Público. Contrato de Gestão de 09-04-18. Valor – R\$17.463.636,66.

Advogados: Luiz Antonio Vasques Junior (OAB/SP nº 176.159), Jefferson Paiva Beraldo (OAB/SP nº 210.925), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.



Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1.

59 TC-005627.989.21-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Objeto: Atividades de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência e no Pronto Socorro Municipal "Aída Vanzo Dolce".

Responsáveis: Dilador Borges Damasceno (Prefeito) e Claudio Castetão Lopes (Diretor-Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14-06-18.

Advogados: Luiz Antonio Vasques Junior (OAB/SP nº 176.159), Jefferson Paiva Beraldo (OAB/SP nº 210.925), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1.

60 TC-005628.989.21-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Objeto: Atividades de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência e no Pronto Socorro Municipal "Aída Vanzo Dolce".

Responsáveis: Dilador Borges Damasceno (Prefeito), Carmen Silvia Guariente (Secretária Municipal) e Claudio Castetão Lopes (Diretor-Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 09-04-19.

Advogados: Luiz Antonio Vasques Junior (OAB/SP nº 176.159), Jefferson Paiva Beraldo (OAB/SP nº 210.925), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1.



61 TC-005629.989.21-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Objeto: Atividades de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência e no Pronto Socorro Municipal "Aída Vanzo Dolce".

Responsáveis: Dilador Borges Damasceno (Prefeito), Carmen Silvia Guariente (Secretária Municipal) e Claudio Castetão Lopes (Diretor-Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-04-19.

Advogados: Luiz Antonio Vasques Junior (OAB/SP nº 176.159), Jefferson Paiva Beraldo (OAB/SP nº 210.925), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1.

62 TC-005630.989.21-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Objeto: Atividades de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência e no Pronto Socorro Municipal "Aída Vanzo Dolce".

Responsáveis: Dilador Borges Damasceno (Prefeito) e Claudio Castetão Lopes (Diretor-Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10-12-19.

Advogados: Luiz Antonio Vasques Junior (OAB/SP nº 176.159), Jefferson Paiva Beraldo (OAB/SP nº 210.925), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1.

63 TC-005631.989.21-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Objeto: Atividades de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência e no Pronto Socorro Municipal "Aída Vanzo Dolce".

Responsáveis: Dilador Borges Damasceno (Prefeito), Carmen Silvia Guariente (Secretária Municipal) e Claudio Castetão Lopes (Diretor-Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06-04-20.

Advogados: Luiz Antonio Vasques Junior (OAB/SP nº 176.159), Jefferson Paiva Beraldo (OAB/SP nº 210.925), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1.

64 TC-005633.989.21-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Objeto: Atividades de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência e no Pronto Socorro Municipal "Aída Vanzo Dolce".

Responsáveis: Dilador Borges Damasceno (Prefeito), Carmen Silvia Guariente (Secretária Municipal) e Claudio Castetão Lopes (Diretor-Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10-06-20.

Advogados: Luiz Antonio Vasques Junior (OAB/SP nº 176.159), Jefferson Paiva Beraldo (OAB/SP nº 210.925), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1.

65 TC-005635.989.21-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Objeto: Atividades de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência e no Pronto Socorro Municipal "Aída Vanzo Dolce".

Responsáveis: Dilador Borges Damasceno (Prefeito), Carmen Silvia Guariente (Secretária Municipal), Claudio Castetão Lopes (Diretor-Presidente da Beneficiária), Miguel Ribeiro (Diretor da Beneficiária) e Valter Pacioni (Tesoureiro da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-10-20.

Advogados: Luiz Antonio Vasques Junior (OAB/SP nº 176.159), Jefferson Paiva Beraldo (OAB/SP nº 210.925), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1.

66 TC-005636.989.21-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Objeto: Atividades de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência e no Pronto Socorro Municipal "Aída Vanzo Dolce".

Responsáveis: Dilador Borges Damasceno (Prefeito), Carmen Silvia Guariente (Secretária Municipal), Claudio Castetão Lopes (Diretor-Presidente da Beneficiária), Miguel Ribeiro e Valter Pacioni (Diretores da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23-11-20.

Advogados: Luiz Antonio Vasques Junior (OAB/SP nº 176.159), Jefferson Paiva Beraldo (OAB/SP nº 210.925), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1.

67 TC-023649.989.21-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Objeto: Atividades de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência e no Pronto Socorro Municipal "Aída Vanzo Dolce".

Responsáveis: Dilador Borges Damasceno (Prefeito), Carmen Silvia Guariente (Secretária Municipal), Miguel Ribeiro (Diretor-Presidente da Beneficiária) e Edson Antonio dos Santos (Diretor da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-12-20.

Advogados: Luiz Antonio Vasques Junior (OAB/SP nº 176.159), Jefferson Paiva Beraldo (OAB/SP nº 210.925), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1.

68 TC-023651.989.21-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Objeto: Atividades de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência e no Pronto Socorro Municipal "Aída Vanzo Dolce".

Responsáveis: Dilador Borges Damasceno (Prefeito), Carmen Silvia Guariente (Secretária Municipal), Miguel Ribeiro (Diretor-Presidente da Beneficiária) e Edson Antonio dos Santos (Diretor da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-12-20.

Advogados: Luiz Antonio Vasques Junior (OAB/SP nº 176.159), Jefferson Paiva Beraldo (OAB/SP nº 210.925), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1.

69 TC-023653.989.21-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Objeto: Atividades de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência e no Pronto Socorro Municipal "Aída Vanzo Dolce".

Responsáveis: Dilador Borges Damasceno (Prefeito), Carmen Silvia Guariente (Secretária Municipal) e Miguel Ribeiro (Diretor-Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-03-21.

Advogados: Luiz Antonio Vasques Junior (OAB/SP nº 176.159), Jefferson Paiva Beraldo (OAB/SP nº 210.925), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1.

70 TC-023657.989.21-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Objeto: Atividades de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência e no Pronto Socorro Municipal "Aída Vanzo Dolce".

Responsáveis: Dilador Borges Damasceno (Prefeito), Carmen Silvia Guariente (Secretária Municipal) e Miguel Ribeiro (Diretor-Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-03-21.

Advogados: Luiz Antonio Vasques Junior (OAB/SP nº 176.159), Jefferson Paiva Beraldo (OAB/SP nº 210.925), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1.

71 TC-023659.989.21-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Objeto: Atividades de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência e no Pronto Socorro Municipal "Aída Vanzo Dolce".



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Responsáveis: Dilador Borges Damasceno (Prefeito), Carmen Silvia Guariente (Secretária Municipal) e Miguel Ribeiro (Diretor-Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-06-21.

Advogados: Luiz Antonio Vasques Junior (OAB/SP nº 176.159), Jefferson Paiva Beraldo (OAB/SP nº 210.925), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1.

72 TC-023661.989.21-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Objeto: Atividades de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência e no Pronto Socorro Municipal "Aída Vanzo Dolce".

Responsáveis: Dilador Borges Damasceno (Prefeito), Carmen Silvia Guariente (Secretária Municipal) e Miguel Ribeiro (Diretor-Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-07-21.

Advogados: Luiz Antonio Vasques Junior (OAB/SP nº 176.159), Jefferson Paiva Beraldo (OAB/SP nº 210.925), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1.

73 TC-023665.989.21-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Objeto: Atividades de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência e no Pronto Socorro Municipal "Aída Vanzo Dolce".

Responsáveis: Dilador Borges Damasceno (Prefeito), Carmen Silvia Guariente (Secretária Municipal) e Miguel Ribeiro (Diretor-Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-09-21.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Advogados: Luiz Antonio Vasques Junior (OAB/SP nº 176.159), Jefferson Paiva Beraldo (OAB/SP nº 210.925), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1.

74 TC-023667.989.21-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Objeto: Atividades de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência e no Pronto Socorro Municipal "Aída Vanzo Dolce".

Responsáveis: Dilador Borges Damasceno (Prefeito) e Carmen Silvia Guariente (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo de Rescisão de 12-07-21.

Advogados: Luiz Antonio Vasques Junior (OAB/SP nº 176.159), Jefferson Paiva Beraldo (OAB/SP nº 210.925), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1.

75 TC-001825.989.22-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Objeto: Atividades de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência e no Pronto Socorro Municipal "Aída Vanzo Dolce".

Responsáveis: Dilador Borges Damasceno (Prefeito), Carmen Silvia Guariente (Secretária Municipal) e Miguel Ribeiro (Diretor-Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15-12-21.

Advogados: Luiz Antonio Vasques Junior (OAB/SP nº 176.159), Jefferson Paiva Beraldo (OAB/SP nº 210.925), José Américo Lombardi (OAB/SP nº



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1.

76 TC-009014.989.22-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Objeto: Atividades de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência e no Pronto Socorro Municipal "Aída Vanzo Dolce".

Responsáveis: Dilador Borges Damasceno (Prefeito), Carmen Silvia Guariente (Secretária Municipal) e Miguel Ribeiro (Diretor-Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06-01-22.

Advogados: Luiz Antonio Vasques Junior (OAB/SP nº 176.159), Jefferson Paiva Beraldo (OAB/SP nº 210.925), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1.

77 TC-005314.989.21-1

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Entidade Beneficiária: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Responsáveis: Dilador Borges Damasceno (Prefeito), Carmen Silvia Guariente (Secretária Municipal) e Claudio Castetão Lopes (Diretor-Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2018.

Valor: R\$7.145.267,02.

Advogados: Luiz Antônio Vasques Junior (OAB/SP nº 176.159), Jefferson Paiva Beraldo (OAB/SP nº 210.925), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.



Fiscalização atual: UR-1.

78 TC-005315.989.21-0

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Entidade Beneficiária: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Responsáveis: Dilador Borges Damasceno (Prefeito), Carmen Silvia Guariente (Secretária Municipal) e Claudio Castetão Lopes (Diretor-Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2019.

Valor: R\$15.934.468,75.

Advogados: Luiz Antônio Vasques Junior (OAB/SP nº 176.159), Jefferson Paiva Beraldo (OAB/SP nº 210.925), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1.

79 TC-015286.989.21-5

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Entidade Beneficiária: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Responsáveis: Dilador Borges Damasceno (Prefeito), Carmen Silvia Guariente (Secretária Municipal), Claudio Castetão Lopes, Miguel Ribeiro (Diretores-Presidentes da Beneficiária) e Valter Pancioni (Diretor da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2020.

Valor: R\$20.236.444,30.

Advogados: Luiz Antônio Vasques Junior (OAB/SP nº 176.159), Jefferson Paiva Beraldo (OAB/SP nº 210.925), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1.

80 TC-016041.989.22-9

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Araçatuba.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Entidade Beneficiária: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Responsáveis: Dilador Borges Damasceno (Prefeito), Edna Flor (Vice-Prefeita), Carmen Silvia Guariente (Secretária Municipal) e Miguel Ribeiro (Diretor-Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2021.

Valor: R\$25.948.001,54.

Advogados: Luiz Antônio Vasques Junior (OAB/SP nº 176.159), Jefferson Paiva Beraldo (OAB/SP nº 210.925), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1.

81 TC-018059.989.22-8

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Entidade Beneficiária: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Responsáveis: Dilador Borges Damasceno (Prefeito), Edna Flor (Vice-Prefeita), Carmen Silvia Guariente (Secretária Municipal), Miguel Ribeiro (Diretor-Presidente da Beneficiária), Alex Brasileiro Cardoso Pereira (Interventor da Beneficiária) e Carlos Henrique Mori Frade Gomes (Gerente da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2022.

Valor: R\$1.093.068,53.

Advogados: Luiz Antônio Vasques Junior (OAB/SP nº 176.159), Jefferson Paiva Beraldo (OAB/SP nº 210.925), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1.

A pedido do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, foram os presentes processos retirados de pauta, com reinclusão automática na pauta da sessão da Primeira Câmara de 04 de julho de 2023.



82 TC-005016.989.19-6

Câmara Municipal: Aguaí.

Exercício: 2019.

Presidente: Edilson Ricardo Ferreira Gnann.

Advogada: Ana Paula Arruda (OAB/SP nº 159.546).

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-19.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Dimas Ramalho, a E. Câmara, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Aguaí, relativas ao exercício de 2019, quitando-se o responsável e ordenador de despesa, conforme artigo 35 da mencionada lei.

Recomendou, ainda, à margem da decisão e por ofício, que o Legislativo atenda ao observado pelo Ministério Público de Contas, principalmente, quanto às suas reais necessidades orçamentárias, estimando os recursos financeiros a serem repassados com planejamento adequado, evitando a consequência prevista na referida Lei, em eventual reincidência.

Determinou, outrossim, que a próxima Fiscalização certifique o cumprimento do recomendado, trazendo ao relatório o apurado.

Por fim, exauridas as providências deste Tribunal a respeito, determinou o arquivamento com os expedientes relacionados.

83 TC-005563.989.19-3

Câmara Municipal: Votorantim.

Exercício: 2019.

Presidentes: Alison Andrei Pereira de Camargo e Bruno Martins de Almeida.

Períodos: (01-01-19 a 11-01-19; 06-02-19 a 31-12-19) e (12-01-19 a 05-02-19).

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-9.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Dimas Ramalho, a E. Câmara, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Votorantim, relativas ao exercício de 2019, quitando-se o responsável e ordenador de despesa, conforme artigo 35 da mencionada lei.

Recomendou, ainda, à margem da decisão e por ofício, que o Legislativo atenda ao observado pelo Ministério Público de Contas, principalmente, quanto às suas reais necessidades orçamentárias, estimulando os recursos financeiros a serem repassados com planejamento adequado, evitando a consequência prevista na referida Lei, em eventual reincidência.

Determinou, outrossim, que a próxima Fiscalização certifique o cumprimento do recomendado, trazendo ao relatório o apurado.

Por fim, exauridas as providências deste Tribunal a respeito, determinou o arquivamento com os expedientes relacionados.

84 TC-006575.989.20-7

Câmara Municipal: Mirassol.

Exercício: 2021.

Presidente: João Carlos Navarrete Filho.

Advogado: Lucas Euzébio Calijuri (OAB/SP nº 272.795).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Féres Júnior.

Fiscalização atual: UR-8.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Dimas Ramalho, a E. Câmara, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Mirassol, relativas ao exercício de 2021, quitando-se o responsável e ordenador de despesa, nos termos do artigo 35 do mencionado diploma legal, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, por fim, a expedição dos ofícios de praxe, bem como, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

85 TC-007099.989.20-4

Prefeitura Municipal: Itariri.

Exercício: 2021.

Prefeito: Dinamérico Gonçalves Peroni.

Advogada: Patrícia Rosa de Oliveira Ribeiro (OAB/SP nº 226.784).



Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-12.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Dimas Ramalho, a E. Câmara decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Itariri, relativas ao exercício de 2021, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, ainda, à margem do parecer, que as recomendações constantes do voto do Relator, inserido aos autos, sejam adequadas e já verificadas sua comprovação, devendo a unidade de Fiscalização, na próxima inspeção, certificar-se das providências a serem adotadas pela origem, fazendo constar no Relatório.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, ao Cartório, o envio dos autos à Fiscalização competente para as providências de encaminhamento de cópia digital à Câmara Municipal, em seguida ao arquivo.

O Item 86 foi devidamente apreciado quando da inversão da pauta.

87 TC-007191.989.20-1

Prefeitura Municipal: Cosmópolis.

Exercício: 2021.

Prefeito: Antônio Claudio Felisbino Junior.

Advogados: Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125) e Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932).

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-19.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Dimas Ramalho, a E. Câmara decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, relativas ao exercício de 2021, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, outrossim, considerando que a obra da creche paralisada tem reflexo sobre os exercícios de 2022 e 2023, a remessa de cópia da decisão aos respectivos relatores.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, ao Cartório, o envio dos autos à Fiscalização competente para as providências de encaminhamento de cópia digital à Câmara Municipal, em seguida ao arquivo.

88 TC-007274.989.20-1

Prefeitura Municipal: Peruíbe.

Exercício: 2021.

Prefeito: Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira.

Advogado: Adelson Paulo (OAB/SP nº 156.124).

Procuradora de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Féres.

Fiscalização atual: UR-20.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Dimas Ramalho, a E. Câmara decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Peruíbe, relativas ao exercício de 2021.

Recomendou, ainda, à margem do parecer e por ofício, que o município atente para as correções devidas, conforme manifestado pela ATJ e Ministério Público de Contas, evitando a aplicação das medidas de estilo na eventual reincidência, nos termos da Lei Complementar nº 709/93, devendo a próxima Fiscalização certificar-se do cumprimento do recomendado e sobre as informações prestadas, trazendo ao relatório o apurado.

Determinou, outrossim, a expedição de ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros local, Ministério Público do Trabalho e à Procuradoria-Geral de Justiça de São Paulo em conformidade aos termos propostos pelo Ministério Público de Contas, bem como ao Ministério Público do Estado para ciência da conservação precária de algumas unidades escolares e de saúde tratadas nos itens A.2.1.3.1 e A.2.1.4.3 do relatório de fiscalização.

Por fim, exauridas as providências deste Tribunal a respeito, determinou o arquivamento com os expedientes referenciados.

Impedido o Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues.

89 TC-012954.989.22-4 (ref. TC-006975.989.18-7)

Recorrente: Prefeitura Municipal de Ilhabela.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2016, pela Prefeitura Municipal de Ilhabela à Casa de Apoio ao Paciente Oncológico – Casa Recomeço, no valor de R\$81.000,00.

Responsáveis: Antonio Luiz Colucci (Prefeito) e Graça Maria Siqueira Marques da Costa (Presidente da Casa Recomeço).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 11-05-22, que julgou irregular a prestação de contas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Luis Henrique Homem Alves (OAB/SP nº 105.281), Marcel Henrique Silveira Batista (OAB/SP nº 200.007) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Féres Júnior.

Fiscalização atual: UR-7.

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Dimas Ramalho, preliminarmente a E. Câmara conheceu do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, para o fim de julgar regular a prestação de contas do repasse efetuado à entidade Casa de Apoio ao Paciente Oncológico – Casa Recomeço, sem prejuízo de recomendar à Origem que seja zelosa no arquivamento dos documentos, alertando, ainda, que não será relevada novamente falha por motivo semelhante.

RELATOR - CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

O CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

90 TC-001026.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Contratada: Golden Food – Comércio e Exportação de Alimentos EIRELI.

Objeto: Aquisição estimada mensal de 4.500 (quatro mil e quinhentas) unidades de cestas básicas para os servidores municipais.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Responsáveis: Claudinei Alves dos Santos (Prefeito) e Eliane de Sousa Alves Machado (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23-09-19.

Advogados: Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008), Edlaine Cristina Xavier Chrisóstomo (OAB/SP nº 250.216), Hariana Aparecida Sarreta (OAB/SP nº 301.643), Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Alessandro Rodrigues Melo (OAB/SP nº 244.721), Sidney Melquíades de Queiroz (OAB/SP nº 184.500), Sandra Melquíades de Queiroz (OAB/SP nº 384.264), Marana Paula Lopes Mainarte (OAB/SP nº 400.510) e Caíque Santos de Castro (OAB/SP nº 418.043).

Fiscalização atual: GDF-5.

91 TC-020547.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Contratada: Golden Food – Comércio e Exportação de Alimentos EIRELI.

Objeto: Aquisição estimada mensal de 4.500 (quatro mil e quinhentas) unidades de cestas básicas para os servidores municipais.

Responsáveis: Claudinei Alves dos Santos (Prefeito) e Eliane de Sousa Alves Machado (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15-06-20.

Advogados: Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008), Edlaine Cristina Xavier Chrisostomo (OAB/SP nº 250.216), Hariana Aparecida Sarreta (OAB/SP nº 301.643), Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Alessandro Rodrigues Melo (OAB/SP nº 244.721), Sidney Melquíades de Queiroz (OAB/SP nº 184.500), Sandra Melquíades de Queiroz (OAB/SP nº 384.264), Marana Paula Lopes Mainarte (OAB/SP nº 400.510) e Caíque Santos de Castro (OAB/SP nº 418.043).

Fiscalização atual: GDF-5.

92 TC-025363.989.20-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Contratada: Golden Food – Comércio e Exportação de Alimentos EIRELI.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Objeto: Aquisição estimada mensal de 4.500 (quatro mil e quinhentas) unidades de cestas básicas para os servidores municipais.

Responsáveis: Claudinei Alves dos Santos (Prefeito) e Eliane de Sousa Alves Machado (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-10-20.

Advogados: Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008), Edlaine Cristina Xavier Chrisóstomo (OAB/SP nº 250.216), Hariana Aparecida Sarreta (OAB/SP nº 301.643), Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Alessandro Rodrigues Melo (OAB/SP nº 244.721), Sidney Melquíades de Queiroz (OAB/SP nº 184.500), Sandra Melquíades de Queiroz (OAB/SP nº 384.264), Marana Paula Lopes Mainarte (OAB/SP nº 400.510) e Caíque Santos de Castro (OAB/SP nº 418.043).

Fiscalização atual: GDF-5.

93 TC-023803.989.21-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Contratada: Golden Food – Comércio e Exportação de Alimentos EIRELI.

Objeto: Aquisição estimada mensal de 4.500 (quatro mil e quinhentas) unidades de cestas básicas para os servidores municipais.

Responsáveis: Claudinei Alves dos Santos (Prefeito) e Marco Roberto da Silva (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-10-21.

Advogados: Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008), Edlaine Cristina Xavier Chrisóstomo (OAB/SP nº 250.216), Hariana Aparecida Sarreta (OAB/SP nº 301.643), Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Alessandro Rodrigues Melo (OAB/SP nº 244.721), Sidney Melquíades de Queiroz (OAB/SP nº 184.500), Sandra Melquíades de Queiroz (OAB/SP nº 384.264), Marana Paula Lopes Mainarte (OAB/SP nº 400.510) e Caíque Santos de Castro (OAB/SP nº 418.043).

Fiscalização atual: GDF-5.

94 TC-000566.989.23-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Contratada: Golden Food – Comércio e Exportação de Alimentos EIRELI.

Objeto: Aquisição estimada mensal de 4.500 (quatro mil e quinhentas) unidades de cestas básicas para os servidores municipais.

Responsáveis: Claudinei Alves dos Santos (Prefeito) e José Roberto Jorge (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-07-22.

Advogados: Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008), Edlaine Cristina Xavier Chrisóstomo (OAB/SP nº 250.216), Hariana Aparecida Sarreta (OAB/SP nº 301.643), Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Alessandro Rodrigues Melo (OAB/SP nº 244.721), Sidney Melquíades de Queiroz (OAB/SP nº 184.500), Sandra Melquíades de Queiroz (OAB/SP nº 384.264), Marana Paula Lopes Mainarte (OAB/SP nº 400.510) e Caíque Santos de Castro (OAB/SP nº 418.043).

Fiscalização atual: GDF-5.

95 TC-000562.989.23-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Contratada: Golden Food – Comércio e Exportação de Alimentos EIRELI.

Objeto: Aquisição estimada mensal de 4.500 (quatro mil e quinhentas) unidades de cestas básicas para os servidores municipais.

Responsáveis: Claudinei Alves dos Santos (Prefeito) e José Roberto Jorge (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-10-22.

Advogados: Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008), Edlaine Cristina Xavier Chrisóstomo (OAB/SP nº 250.216), Hariana Aparecida Sarreta (OAB/SP nº 301.643), Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Alessandro Rodrigues Melo (OAB/SP nº 244.721), Sidney Melquíades de Queiroz (OAB/SP nº 184.500), Sandra Melquíades de Queiroz (OAB/SP nº 384.264), Marana Paula Lopes Mainarte (OAB/SP nº 400.510) e Caíque Santos de Castro (OAB/SP nº 418.043).

Fiscalização atual: GDF-5.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, a E. Câmara decidiu julgar regulares os termos aditivos (1º ao 6º) ao Contrato nº 131/2018 celebrado entre Prefeitura Municipal de Embu das Artes e Golden Food – Comércio e Exportação de Alimentos Eireli.

O CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

96 TC-010190.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Delamarie Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Fornecimento de bolo integral sabor chocolate, bolo individual sabores (abacaxi, laranja e coco), bolo individual sabor chocolate com recheio de chocolate, bisnaguinha tradicional, pão hot dog integral, pão hot dog tradicional e pão de hambúrguer para atendimento dos educandos nas escolas da Rede Municipal de Ensino e escolas conveniadas de Educação Básica, com entrega ponto a ponto.

Responsáveis: Orlando Morando Junior (Prefeito), Sílvia de Araújo Donnini (Secretária Municipal), Cristiana Pessoa Fernandes, Maísa Helena Coutinho da Silva (Diretoras), Karina Gasperoni Couto, Alessandra Fabiana Brasileiro Piza (Chefes) e Daniel R. (Auxiliar).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalização atual: GDF-3.

97 TC-006711.989.23-6

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Delamarie Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Fornecimento de bolo integral sabor chocolate, bolo individual sabores (abacaxi, laranja e coco), bolo individual sabor chocolate com recheio de



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

chocolate, bisnaguinha tradicional, pão hot dog integral, pão hot dog tradicional e pão de hambúrguer para atendimento dos educandos nas escolas da Rede Municipal de Ensino e escolas conveniadas de Educação Básica, com entrega ponto a ponto.

Responsáveis: Sílvia de Araújo Donnini (Secretária Municipal), Cristiana Pessoa Fernandes e Maísa Helena Coutinho da Silva (Diretoras).

Em Julgamento: Termo de Encerramento de 06-03-23.

Advogados: Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalização atual: GDF-3.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, a E. Câmara decidiu conhecer da execução do Contrato n.º 23/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e Delamarie Indústria e Comércio Ltda., e do correspondente Termo de Encerramento.

Determinou, por fim, com o transcurso do prazo legal e certificação do trânsito em julgado da decisão, cumpridas todas as providências cabíveis, o arquivamento dos autos.

O CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

98 TC-010362.989.20-4

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro – SAAESP.

Contratada: DT Engenharia de Empreendimentos Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para implantação da 2ª Etapa da Estação de Tratamento de Esgoto (Samambaia).

Responsável: Thiago Silvério da Silva (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-12-18.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Advogados: Mateus Magro Maroun (OAB/SP nº 242.849), André Fraga Degaspari (OAB/SP nº 321.809), João Arthur (OAB/SP nº 66.632) e Marcos Buzetto (OAB/SP nº 341.876).

Fiscalização atual: UR-10.

99 TC-010365.989.20-1

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro – SAAESP.

Contratada: DT Engenharia de Empreendimentos Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para implantação da 2ª Etapa da Estação de Tratamento de Esgoto (Samambaia).

Responsável: Thiago Silvério da Silva (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-04-19.

Advogados: Mateus Magro Maroun (OAB/SP nº 242.849), André Fraga Degaspari (OAB/SP nº 321.809), João Arthur (OAB/SP nº 66.632) e Marcos Buzetto (OAB/SP nº 341.876).

Fiscalização atual: UR-10.

100 TC-010367.989.20-9

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro – SAAESP.

Contratada: DT Engenharia de Empreendimentos Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para implantação da 2ª Etapa da Estação de Tratamento de Esgoto (Samambaia).

Responsável: Thiago Silvério da Silva (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-08-19.

Advogados: Mateus Magro Maroun (OAB/SP nº 242.849), André Fraga Degaspari (OAB/SP nº 321.809), João Arthur (OAB/SP nº 66.632) e Marcos Buzetto (OAB/SP nº 341.876).

Fiscalização atual: UR-10.

101 TC-010369.989.20-7

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro – SAAESP.

Contratada: DT Engenharia de Empreendimentos Ltda.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para implantação da 2ª Etapa da Estação de Tratamento de Esgoto (Samambaia).

Responsável: Thiago Silvério da Silva (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-12-19.

Advogados: Mateus Magro Maroun (OAB/SP nº 242.849), André Fraga Degaspari (OAB/SP nº 321.809), João Arthur (OAB/SP nº 66.632) e Marcos Buzetto (OAB/SP nº 341.876).

Fiscalização atual: UR-10.

102 TC-012169.989.20-9

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro – SAAESP.

Contratada: DT Engenharia de Empreendimentos Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para implantação da 2ª Etapa da Estação de Tratamento de Esgoto (Samambaia).

Responsável: Thiago Silvério da Silva (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19-03-20.

Advogados: Mateus Magro Maroun (OAB/SP nº 242.849), André Fraga Degaspari (OAB/SP nº 321.809), João Arthur (OAB/SP nº 66.632) e Marcos Buzetto (OAB/SP nº 341.876).

Fiscalização atual: UR-10.

103 TC-012215.989.20-3

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro – SAAESP.

Contratada: DT Engenharia de Empreendimentos Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para implantação da 2ª Etapa da Estação de Tratamento de Esgoto (Samambaia).

Responsável: Thiago Silvério da Silva (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-04-20.

Advogados: Mateus Magro Maroun (OAB/SP nº 242.849), André Fraga Degaspari (OAB/SP nº 321.809), João Arthur (OAB/SP nº 66.632) e Marcos Buzetto (OAB/SP nº 341.876).

Fiscalização atual: UR-10.

104 TC-018642.989.20-6



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro – SAAESP.

Contratada: DT Engenharia de Empreendimentos Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para implantação da 2ª Etapa da Estação de Tratamento de Esgoto (Samambaia).

Responsável: Giovane Henrique Genezelli (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-07-20.

Advogados: Mateus Magro Maroun (OAB/SP nº 242.849), André Fraga Degaspari (OAB/SP nº 321.809), João Arthur (OAB/SP nº 66.632) e Marcos Buzetto (OAB/SP nº 341.876).

Fiscalização atual: UR-10.

105 TC-022402.989.20-6

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro – SAAESP.

Contratada: DT Engenharia de Empreendimentos Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para implantação da 2ª Etapa da Estação de Tratamento de Esgoto (Samambaia).

Responsável: Giovane Henrique Genezelli (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15-09-20.

Advogados: Mateus Magro Maroun (OAB/SP nº 242.849), André Fraga Degaspari (OAB/SP nº 321.809), João Arthur (OAB/SP nº 66.632) e Marcos Buzetto (OAB/SP nº 341.876).

Fiscalização atual: UR-10.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, a E. Câmara decidiu julgar regulares os aditivos (1º a 8º) ao Contrato nº 07/18, firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro – SAAESP e DT Engenharia de Empreendimentos Ltda., sem embargo das recomendações e alerta consignadas no corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

O CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

106 TC-006189.989.21-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Birigui.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Objeto: Supervisão, acompanhamento, regulação e execução de serviços no Programa Estratégica Saúde da Família – E.S.F. nas Unidades Básicas de Saúde, com implementação Saúde da Mulher Diurno.

Responsáveis: Cristiano Salmeirão (Prefeito) e Cláudio Castelão Lopes (Diretor-Presidente da Irmandade).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18-06-20.

Advogados: Juliana Maria Simão Samogin (OAB/SP nº 164.320), Viviane Mary Sanches Barbosa (OAB/SP nº 167.651), Vinícius Veneziano Demarqui (OAB/SP nº 267.002), Cibele Rosa Alves Barca (OAB/SP nº 282.519), Gabriel Rahal Bersanete (OAB/SP nº 311.818), Mayara Marcela Marques Wichmann (OAB/SP nº 344.639), Carolina Falconi de Oliveira (OAB/SP nº 349.610), Luiz Antônio Vasques Júnior (OAB/SP nº 176.159), Jefferson Paiva Beraldo (OAB/SP nº 210.925), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), Arthur Bezerra de Souza Junior (OAB/SP nº 237.456), Glaucio Peruzzo Gonçalves (OAB/SP nº 137.763), Nair Sabbo (OAB/SP nº 270.343), Luiz Guilherme Testi (OAB/SP nº 381.043) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-1.

107 TC-024216.989.21-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Birigui.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Objeto: Supervisão, acompanhamento, regulação e execução de serviços no Programa Estratégica Saúde da Família – E.S.F. nas Unidades Básicas de Saúde, com implementação Saúde da Mulher Diurno.

Responsáveis: Leandro Maffei Milani (Prefeito) e Miguel Ribeiro (Diretor-Presidente da Irmandade).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13-07-21.

Advogados: Juliana Maria Simão Samogin (OAB/SP nº 164.320), Viviane Mary Sanches Barbosa (OAB/SP nº 167.651), Vinícius Veneziano Demarqui (OAB/SP nº 267.002), Cibele Rosa Alves Barca (OAB/SP nº 282.519), Gabriel



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Rahal Bersanete (OAB/SP nº 311.818), Mayara Marcela Marques Wichmann (OAB/SP nº 344.639), Carolina Falconi de Oliveira (OAB/SP nº 349.610), Luiz Antônio Vasques Júnior (OAB/SP nº 176.159), Jefferson Paiva Beraldo (OAB/SP nº 210.925), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), Arthur Bezerra de Souza Junior (OAB/SP nº 237.456), Glauco Peruzzo Gonçalves (OAB/SP nº 137.763), Nair Sabbo (OAB/SP nº 270.343), Luiz Guilherme Testi (OAB/SP nº 381.043) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-1.

108 TC-017844.989.22-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Birigui.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Objeto: Supervisão, acompanhamento, regulação e execução de serviços no Programa Estratégica Saúde da Família – E.S.F. nas Unidades Básicas de Saúde, com implementação Saúde da Mulher Diurno.

Responsáveis: Leandro Maffeis Milani (Prefeito) e Miguel Ribeiro (Diretor-Presidente da Irmandade).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-12-21.

Advogados: Juliana Maria Simão Samogin (OAB/SP nº 164.320), Viviane Mary Sanches Barbosa (OAB/SP nº 167.651), Vinícius Veneziano Demarqui (OAB/SP nº 267.002), Cibele Rosa Alves Barca (OAB/SP nº 282.519), Gabriel Rahal Bersanete (OAB/SP nº 311.818), Mayara Marcela Marques Wichmann (OAB/SP nº 344.639), Carolina Falconi de Oliveira (OAB/SP nº 349.610), Luiz Antônio Vasques Júnior (OAB/SP nº 176.159), Jefferson Paiva Beraldo (OAB/SP nº 210.925), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), Arthur Bezerra de Souza Junior (OAB/SP nº 237.456), Glauco Peruzzo Gonçalves (OAB/SP nº 137.763), Nair Sabbo (OAB/SP nº 270.343), Luiz Guilherme Testi (OAB/SP nº 381.043) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.



Fiscalização atual: UR-1.

109 TC-017863.989.22-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Birigui.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Objeto: Supervisão, acompanhamento, regulação e execução de serviços no Programa Estratégica Saúde da Família – E.S.F. nas Unidades Básicas de Saúde, com implementação Saúde da Mulher Diurno.

Responsáveis: Leandro Maffeis Milani (Prefeito), Cássia Rita Santana Celestino (Secretária Municipal) e Alex Brasileiro Cardoso Pereira (Interventor da Irmandade).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-07-22.

Advogados: Juliana Maria Simão Samogin (OAB/SP nº 164.320), Viviane Mary Sanches Barbosa (OAB/SP nº 167.651), Vinícius Veneziano Demarqui (OAB/SP nº 267.002), Cibele Rosa Alves Barca (OAB/SP nº 282.519), Gabriel Rahal Bersanete (OAB/SP nº 311.818), Mayara Marcela Marques Wichmann (OAB/SP nº 344.639), Carolina Falconi de Oliveira (OAB/SP nº 349.610), Luiz Antônio Vasques Júnior (OAB/SP nº 176.159), Jefferson Paiva Beraldo (OAB/SP nº 210.925), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), Arthur Bezerra de Souza Junior (OAB/SP nº 237.456), Glauco Peruzzo Gonçalves (OAB/SP nº 137.763), Nair Sabbo (OAB/SP nº 270.343), Luiz Guilherme Testi (OAB/SP nº 381.043) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-1.

110 TC-005445.989.23-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Birigui.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

Objeto: Supervisão, acompanhamento, regulação e execução de serviços no Programa Estratégica Saúde da Família – E.S.F. nas Unidades Básicas de Saúde, com implementação Saúde da Mulher Diurno.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Responsáveis: Leandro Maffeis Milani (Prefeito), Cássia Rita Santana Celestino (Secretária Municipal) e Alex Brasileiro Cardoso Pereira (Interventor da Irmandade).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16-12-22.

Advogados: Juliana Maria Simão Samogin (OAB/SP nº 164.320), Viviane Mary Sanches Barbosa (OAB/SP nº 167.651), Vinícius Veneziano Demarqui (OAB/SP nº 267.002), Cibele Rosa Alves Barca (OAB/SP nº 282.519), Gabriel Rahal Bersanete (OAB/SP nº 311.818), Mayara Marcela Marques Wichmann (OAB/SP nº 344.639), Carolina Falconi de Oliveira (OAB/SP nº 349.610), Luiz Antônio Vasques Júnior (OAB/SP nº 176.159), Jefferson Paiva Beraldo (OAB/SP nº 210.925), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), Arthur Bezerra de Souza Junior (OAB/SP nº 237.456), Glauco Peruzzo Gonçalves (OAB/SP nº 137.763), Nair Sabbo (OAB/SP nº 270.343), Luiz Guilherme Testi (OAB/SP nº 381.043) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-1.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, a E. Câmara decidiu julgar irregulares os 6º ao 10º Termos de Aditamento subscritos entre Prefeitura de Birigui e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, com acionamento das disposições dos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, com remessa de cópia dos autos ao duto Ministério Público do Estado.

111 TC-006122.989.20-5

Câmara Municipal: Catiguá.

Exercício: 2021.

Presidente: Anderson Rodrigo Alexandre.

Advogado: José Angelo Darcie (OAB/SP nº 232.941).

Procuradora de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Féres.

Fiscalização atual: UR-8.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, a E. Câmara, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Mesa da Câmara Municipal de Catiguá, exercício de 2021, quitando-se o responsável, conforme disposto no artigo 35 da referida Lei, sem prejuízo das recomendações constantes do voto do Relator, inserido aos autos.

112 TC-006509.989.20-8

Câmara Municipal: Ribeirão do Sul.

Exercício: 2021.

Presidente: Wilson Ananias Botelho.

Advogado: José Eduardo Mirândola (OAB/SP nº 247.198).

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-4.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, a E. Câmara, com base no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas anuais da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul, relativas ao exercício de 2021, com as recomendações indicadas no voto do Relator, inserido aos autos, quitando-se o responsável, nos termos do artigo 35 da mencionada apostila legal.

113 TC-005167.989.19-3

Câmara Municipal: Itupeva.

Exercício: 2019.

Presidente: Tatiana Salles.

Advogado: Eder Carlos Vila Candeu (OAB/SP nº 118.012).

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-3.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, a E. Câmara, com base no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas anuais da Câmara Municipal de Itupeva, relativas ao exercício de 2019, com as advertências e recomendações indicadas no voto do Relator,



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

inserido aos autos, quitando-se a agente responsável, Senhora Tatiana Salles, nos termos do artigo 35 da mencionada apostila legal.

Determinou, por fim, a expedição de ofício ao Ministério Público Estadual, acompanhado de cópia do aludido voto, para eventuais providências face à hipótese de inconstitucionalidade de dispositivos legais autorizadores do pagamento de gratificação de nível universitário (Lei Municipal nº 344/1984, com redação da Lei nº 941/1997).

114 TC-006521.989.20-2

Câmara Municipal: Sud Mennucci.

Exercício: 2021.

Presidente: Maércio da Costa Branco.

Advogado: Anderson Paris (OAB/SP nº 258.036).

Procuradora de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Féres.

Fiscalização atual: UR-15.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, julgar irregulares as contas da Mesa da Câmara Municipal de Sud Mennucci, relativas ao exercício de 2021, sem embargo das recomendações assinaladas no corpo do mencionado voto.

115 TC-006867.989.20-4

Prefeitura Municipal: Marapoama.

Exercício: 2021.

Prefeito: Márcio Perpétuo Augusto.

Procuradora de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Féres.

Fiscalização atual: UR-8.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, a E. Câmara, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93 e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas do Prefeito de Marapoama, relativas ao exercício de 2021, com as recomendações discriminadas no voto do Relator, inserido aos autos.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Em seguida, apregoadado o Doutor Yuri Marcel Soares Oota, advogado, presente à sessão, por videoconferência, para a sustentação oral do item 116, TC-007279.989.20-6, passou-se à apreciação do processo.

116 TC-007279.989.20-6

Prefeitura Municipal: Ubatuba.

Exercício: 2021.

Prefeita: Flavia Cômitte do Nascimento.

Advogados: Michele de Oliveira Alves (OAB/SP nº 394.489), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-14.

Apresentado o relatório pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, Relator, o Doutor Yuri Marcel Soares Oota, advogado, produziu sustentação oral, após o que, a pedido do Conselheiro Relator, foi o presente processo retirado de pauta, com reinclusão automática na sessão da Primeira Câmara do dia 27 de junho de 2023, conforme exposto nas **respectivas notas taquigráficas**, inseridas aos autos.

117 TC-005207.989.22-9 (ref. TC-010074.989.21-1 e TC-023679.989.21-0)

Recorrente: Isael Domingues – Prefeito do Município de Pindamonhangaba.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, no exercício de 2020.

Responsável: Isael Domingues (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 26-11-21 e modificada em sede de Embargos de Declaração, mantendo a irregularidade das admissões efetuadas para o cargo de Oficial de Administração, negando-lhes registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogados: Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Anderson Plínio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-14.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, preliminarmente a E. Câmara conheceu do Recurso Ordinário interposto por Isael Domingues, Prefeito de Pindamonhangaba, e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, para, com fundamento no artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 709/93, declarar a legalidade dos atos admissionais relativos ao cargo de Oficial de Administração, conferindo-lhes, via reflexa, os competentes registros.

O CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

118 TC-021015.989.22-1 (ref. TC-021603.989.18-7)

Recorrente: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ilhabela e EGEO Engenharia e Soluções Ambientais Ltda., objetivando a pavimentação da Rua do Zabumba – Bairro Barra Velha, no valor de R\$145.963,73.

Responsável: Antonio Luiz Colucci (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 24-09-22, que julgou irregulares o convite, o contrato e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Dominique Oliveira dos Santos (OAB/SP nº 447.550), Giovanna Torres Ruis (OAB/SP nº 466.579), Mateus Miranda Roquim (OAB/SP nº 260.035), Ana Carolina de Oliveira (OAB/SP nº 448.223), Luis Henrique Homem Alves (OAB/SP nº 105.281), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Marcel Henrique Silveira Batista (OAB/SP nº 200.007), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Matheus Henrique de Castro Homem Alves (OAB/SP nº 407.644) e outros.

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-7.

119 TC-020981.989.22-1 (ref. TC-021606.989.18-4)

Recorrente: Antonio Luiz Colucci – Prefeito do Município de Ilhabela.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ilhabela e JR Construtora e Terraplanagem Ltda., objetivando a pavimentação das ruas Benedito Marques Santana, Maria Lúcia Pereira Fornitani e José Olímpio dos Santos – Bairros Itaguassú e Itaquanduba, no valor de R\$146.970,56.

Responsável: Antonio Luiz Colucci (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 24-09-22, que julgou irregulares o convite, o contrato e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e condenando o responsável à devolução da quantia impugnada.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Dominique Oliveira dos Santos (OAB/SP nº 447.550), Giovanna Torres Ruis (OAB/SP nº 466.579), Mateus Miranda Roquim (OAB/SP nº 260.035), Ana Carolina de Oliveira (OAB/SP nº 448.223), Luis Henrique Homem Alves (OAB/SP nº 105.281), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Marcel Henrique Silveira Batista (OAB/SP nº 200.007), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Matheus Henrique de Castro Homem Alves (OAB/SP nº 407.644) e outros.

Procuradora de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Féres.

Fiscalização atual: UR-7.

120 TC-021017.989.22-9 (ref. TC-021606.989.18-4)

Recorrente: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ilhabela e JR Construtora e Terraplanagem Ltda., objetivando a pavimentação das ruas Benedito Marques Santana, Maria Lúcia Pereira Fornitani e José Olímpio dos Santos – Bairros Itaguassú e Itaquanduba, no valor de R\$146.970,56.

Responsável: Antonio Luiz Colucci (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 24-09-22, que julgou irregulares o convite, o contrato e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e condenando o responsável à devolução da quantia impugnada.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Dominique Oliveira dos Santos (OAB/SP nº 447.550), Giovanna Torres Ruis (OAB/SP nº 466.579), Mateus Miranda Roquim (OAB/SP nº 260.035), Ana Carolina de Oliveira (OAB/SP nº 448.223), Luis Henrique Homem Alves (OAB/SP nº 105.281), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Marcel Henrique Silveira Batista (OAB/SP nº 200.007), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Matheus Henrique de Castro Homem Alves (OAB/SP nº 407.644) e outros.

Procuradora de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Féres.

Fiscalização atual: UR-7.

121 TC-021106.989.22-1 (ref. TC-021608.989.18-2)

Recorrente: Antonio Luiz Colucci – Prefeito do Município de Ilhabela.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ilhabela e EGEO Engenharia e Soluções Ambientais Ltda., objetivando a pavimentação da Rua Antonio Lisboa Alves – Bairro Cantagalo, no valor de R\$146.694,18.

Responsável: Antonio Luiz Colucci (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 24-09-22, que julgou irregulares o convite, o contrato e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e condenando o responsável à devolução da quantia impugnada.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

(OAB/SP nº 418.902), Dominique Oliveira dos Santos (OAB/SP nº 447.550), Giovanna Torres Ruis (OAB/SP nº 466.579), Mateus Miranda Roquim (OAB/SP nº 260.035), Ana Carolina de Oliveira (OAB/SP nº 448.223), Luis Henrique Homem Alves (OAB/SP nº 105.281), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Marcel Henrique Silveira Batista (OAB/SP nº 200.007), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Matheus Henrique de Castro Homem Alves (OAB/SP nº 407.644) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-7.

122 TC-020966.989.22-0 (ref. TC-021608.989.18-2)

Recorrente: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ilhabela e EGEO Engenharia e Soluções Ambientais Ltda., objetivando a pavimentação da Rua Antonio Lisboa Alves – Bairro Cantagalo, no valor de R\$146.694,18.

Responsável: Antonio Luiz Colucci (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 24-09-22, que julgou irregulares o convite, o contrato e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e condenando o responsável à devolução da quantia impugnada.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Dominique Oliveira dos Santos (OAB/SP nº 447.550),



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Giovanna Torres Ruis (OAB/SP nº 466.579), Mateus Miranda Roquim (OAB/SP nº 260.035), Ana Carolina de Oliveira (OAB/SP nº 448.223), Luis Henrique Homem Alves (OAB/SP nº 105.281), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Marcel Henrique Silveira Batista (OAB/SP nº 200.007), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Matheus Henrique de Castro Homem Alves (OAB/SP nº 407.644) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-7.

123 TC-020953.989.22-5 (ref. TC-021610.989.18-8)

Recorrente: Antonio Luiz Colucci – Prefeito do Município de Ilhabela.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ilhabela e ECO Prime Soluções Ambientais Ltda., objetivando a pavimentação das Ruas Rodrigo Eugênio Soares Gouveia e Travessa Manoel Serafim dos Anjos, Bairro Cocaia, no valor de R\$147.957,47.

Responsável: Antonio Luiz Colucci (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 24-09-22, que julgou irregulares o convite, o contrato, o termo aditivo e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogados: Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033), Francisco Roberto da Silva Junior



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

(OAB/SP nº 247.439), Luis Henrique Homem Alves (OAB/SP nº 105.281), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Marcel Henrique Silveira Batista (OAB/SP nº 200.007), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Féres Júnior.

Fiscalização atual: UR-7.

124 TC-021067.989.22-8 (ref. TC-021610.989.18-8)

Recorrente: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ilhabela e ECO Prime Soluções Ambientais Ltda., objetivando a pavimentação das Ruas Rodrigo Eugênio Soares Gouveia e Travessa Manoel Serafim dos Anjos, Bairro Cocaia, no valor de R\$147.957,47.

Responsável: Antonio Luiz Colucci (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 24-09-22, que julgou irregulares o convite, o contrato, o termo aditivo e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogados: Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033), Francisco Roberto da Silva Junior (OAB/SP nº 247.439), Luis Henrique Homem Alves (OAB/SP nº 105.281), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Marcel Henrique



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Silveira Batista (OAB/SP nº 200.007), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Féres Júnior.

Fiscalização atual: UR-7.

125 TC-021238.989.22-2 (ref. TC-021610.989.18-8)

Recorrente: ECO Prime Soluções Ambientais Ltda.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ilhabela e ECO Prime Soluções Ambientais Ltda., objetivando a pavimentação das Ruas Rodrigo Eugênio Soares Gouveia e Travessa Manoel Serafim dos Anjos, Bairro Cocaia, no valor de R\$147.957,47.

Responsável: Antonio Luiz Colucci (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 24-09-22, que julgou irregulares o convite, o contrato, o termo aditivo e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogados: Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033), Francisco Roberto da Silva Junior (OAB/SP nº 247.439), Luis Henrique Homem Alves (OAB/SP nº 105.281), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Marcel Henrique Silveira Batista (OAB/SP nº 200.007), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

(OAB/SP nº 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Féres Júnior.

Fiscalização atual: UR-7.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, preliminarmente a E. Câmara conheceu dos Recursos Ordinários e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, deu-lhes provimento parcial, com o exclusivo fito de cancelar as condenações de devolução de valores ao erário municipal, mantendo-se os demais termos das decisões originárias.

Determinou, por fim, com a certificação de trânsito em julgado, o arquivamento dos feitos.

126 TC-018221.989.21-3 (ref. TC-006045.989.20-9, TC-008741.989.20-6, TC-008745.989.20-2 e TC-008750.989.20-4)

Recorrente: Prefeitura Municipal de Bofete.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Bofete e Plaw Construções e Locação de Equipamentos Ltda., objetivando a construção de centro olímpico, no valor de R\$476.600,56.

Responsáveis: Osvaldo Ângelo Alves e Claudécio José Ebúrneo (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-08-21, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogados: Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Flávia Gut Muller (OAB/SP nº 311.290) e Graciliano Augusto de Lima Ramos (OAB/SP nº 315.719).

Fiscalização atual: UR-9.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, preliminarmente a E. Câmara, afastando a preliminar de incompetência aduzida, conheceu do Recurso Ordinário interposto pela Prefeitura de Bofete, e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, negou-lhe provimento, mantendo-se íntegra a r. decisão recorrida.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

127 TC-019272.989.22-9 (ref. TC-022297.989.21-2, TC-022470.989.21-1, TC-022475.989.21-6, TC-022479.989.21-2, TC-022482.989.21-7 e TC-022490.989.21-7)

Recorrente: Prefeitura Municipal de Lagoinha.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Lagoinha e Transportes – Turismo e Serviços JP Grandino Eireli, objetivando prestação de serviços de transporte escolar, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$1.708.990,80.

Responsável: Tiago Magno de Oliveira (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 24-08-22, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato, os termos aditivos e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 Ufesp's ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado: Álvaro Assad Ghiraldini (OAB/SP nº 151.473).

Fiscalização atual: UR-14.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, preliminarmente a E. Câmara conheceu do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, negou-lhe provimento, mantendo-se inalterada a r. decisão recorrida.

RELATOR - CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO solicitou a retirada de pauta dos seguintes processos:

128 TC-016961.989.17-5

Contratante: Prefeitura Municipal Santana de Parnaíba.

Contratada: Pilão Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Serviços de engenharia para construção de Ginásio Poliesportivo.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s)

Instrumento(s): Elvis Leonardo Cezar (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 23-06-17. Valor – R\$7.314.310,18.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Advogados: Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008), Cintia Maria Léo Silva (OAB/SP nº 120.104), Agnes Pirolla de Almeida (OAB/SP nº 380.396) e outros.

Fiscalização atual: GDF-9.

129 TC-017253.989.17-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Contratada: Pilão Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Serviços de engenharia para construção de Ginásio Poliesportivo.

Responsáveis: Elvis Leonardo Cezar (Prefeito), Evandro Barros Fernandes (Secretário Municipal) e João Henrique Z. dos Santos (Engenheiro).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008), Cintia Maria Léo Silva (OAB/SP nº 120.104), Agnes Pirolla de Almeida (OAB/SP nº 380.396) e outros.

Fiscalização atual: GDF-9.

130 TC-020937.989.19-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Contratada: Pilão Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Serviços de engenharia para construção de Ginásio Poliesportivo.

Responsável: Elvis Leonardo Cezar (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04-01-19.

Advogados: Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017),



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008), Cintia Maria Léo Silva (OAB/SP nº 120.104), Agnes Pirolla de Almeida (OAB/SP nº 380.396) e outros.

Fiscalização atual: GDF-9.

131 TC-020938.989.19-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Contratada: Pilão Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Serviços de engenharia para construção de Ginásio Poliesportivo.

Responsável: Elvis Leonardo Cezar (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-04-18.

Advogados: Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008), Cintia Maria Léo Silva (OAB/SP nº 120.104), Agnes Pirolla de Almeida (OAB/SP nº 380.396) e outros.

Fiscalização atual: GDF-9.

132 TC-020939.989.19-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Contratada: Pilão Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Serviços de engenharia para construção de Ginásio Poliesportivo.

Responsável: Elvis Leonardo Cezar (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18-03-19.

Advogados: Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Bárbara Sanches Esteves



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

(OAB/SP nº 444.821), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008), Cintia Maria Léo Silva (OAB/SP nº 120.104), Agnes Pirolla de Almeida (OAB/SP nº 380.396) e outros.

Fiscalização atual: GDF-9.

133 TC-001029.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Contratada: Pilão Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Serviços de engenharia para construção de Ginásio Poliesportivo.

Responsável: Elvis Leonardo Cezar (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04-11-19.

Advogados: Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008), Cintia Maria Léo Silva (OAB/SP nº 120.104), Agnes Pirolla de Almeida (OAB/SP nº 380.396) e outros.

Fiscalização atual: GDF-9.

134 TC-001032.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Contratada: Pilão Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Serviços de engenharia para construção de Ginásio Poliesportivo.

Responsável: Elvis Leonardo Cezar (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-11-19.

Advogados: Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008), Cintia Maria Léo Silva (OAB/SP nº 120.104), Agnes Pirolla de Almeida (OAB/SP nº 380.396) e outros.



Fiscalização atual: GDF-9.

135 TC-010224.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Contratada: Pilão Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Serviços de engenharia para construção de Ginásio Poliesportivo.

Responsável: Elvis Leonardo Cezar (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10-03-20.

Advogados: Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008), Cintia Maria Léo Silva (OAB/SP nº 120.104), Agnes Pirolla de Almeida (OAB/SP nº 380.396) e outros.

Fiscalização atual: GDF-9.

136 TC-010225.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Contratada: Pilão Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Serviços de engenharia para construção de Ginásio Poliesportivo.

Responsável: Elvis Leonardo Cezar (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10-03-20.

Advogados: Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008), Cintia Maria Léo Silva (OAB/SP nº 120.104), Agnes Pirolla de Almeida (OAB/SP nº 380.396) e outros.

Fiscalização atual: GDF-9.

137 TC-010033.989.21-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Contratada: Pilão Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Serviços de engenharia para construção de Ginásio Poliesportivo.

Responsáveis: Evandro Barros Fernandes (Secretário Municipal) e João Henrique Z. dos Santos (Engenheiro).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 23-12-20.

Advogados: Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008), Cintia Maria Léo Silva (OAB/SP nº 120.104), Agnes Pirolla de Almeida (OAB/SP nº 380.396) e outros.

Fiscalização atual: GDF-9.

138 TC-006336.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Versão BR Comunicação e Marketing EIRELI – EPP.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar ações da Prefeitura.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Angelo Roberto Pessini Junior (Secretário Municipal).

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Nicanor Lopes (Secretário Municipal) e Antônio Augusto Sousa Silveira (Coordenador Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 16-11-17. Valor – R\$6.600.000,00.

Advogados: Ana Maria Seixas Paterlini (OAB/SP nº 125.438), Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965), Alexsandro Fonseca Ferreira (OAB/SP nº 174.487), Marcelo Tarlá Lorenzi (OAB/SP nº 187.844), Eduardo Roberto Salomão Giampietro (OAB/SP nº 246.151), João Gustavo Maniglia Cosmo (OAB/SP nº 252.140), Renato Cláudio Bin (OAB/SP nº 150.544) e outros.

Fiscalização atual: UR-6.

139 TC-010929.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Contratada: Versão BR Comunicação e Marketing EIRELI – EPP.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar ações da Prefeitura.

Responsáveis: Antonio Duarte Nogueira Junior (Prefeito), Nicanor Lopes, Ricardo Miguel Aguiar (Secretários Municipais), Antônio Augusto Sousa Silveira e Renata Bianco (Coordenadores Municipais).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Ana Maria Seixas Paterlini (OAB/SP nº 125.438), Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965), Alexsandro Fonseca Ferreira (OAB/SP nº 174.487), Marcelo Tarlá Lorenzi (OAB/SP nº 187.844), Eduardo Roberto Salomão Giampietro (OAB/SP nº 246.151), João Gustavo Maniglia Cosmo (OAB/SP nº 252.140), Renato Cláudio Bin (OAB/SP nº 150.544) e outros.

Fiscalização atual: UR-6.

140 TC-000438.989.19-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Versão BR Comunicação e Marketing EIRELI – EPP.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar ações da Prefeitura.

Responsáveis: Nicanor Lopes (Secretário Municipal) e Renata Bianco (Coordenadora Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-08-18.

Advogados: Ana Maria Seixas Paterlini (OAB/SP nº 125.438), Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965), Alexsandro Fonseca Ferreira (OAB/SP nº 174.487), Marcelo Tarlá Lorenzi (OAB/SP nº 187.844), Eduardo Roberto Salomão Giampietro (OAB/SP nº 246.151), João Gustavo Maniglia Cosmo (OAB/SP nº 252.140), Renato Cláudio Bin (OAB/SP nº 150.544) e outros.

Fiscalização atual: UR-6.

141 TC-000439.989.19-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Versão BR Comunicação e Marketing EIRELI – EPP.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar ações da Prefeitura.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Responsáveis: Nicanor Lopes (Secretário Municipal) e Renata Bianco (Coordenadora Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19-11-18.

Advogados: Ana Maria Seixas Paterlini (OAB/SP nº 125.438), Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965), Alexsandro Fonseca Ferreira (OAB/SP nº 174.487), Marcelo Tarlá Lorenzi (OAB/SP nº 187.844), Eduardo Roberto Salomão Giampietro (OAB/SP nº 246.151), João Gustavo Maniglia Cosmo (OAB/SP nº 252.140), Renato Cláudio Bin (OAB/SP nº 150.544) e outros.

Fiscalização atual: UR-6.

142 TC-020909.989.19-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Versão BR Comunicação e Marketing EIRELI – EPP.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar ações da Prefeitura.

Responsáveis: Nicanor Lopes (Secretário Municipal) e Renata Bianco (Coordenadora Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 11-09-19.

Advogados: Ana Maria Seixas Paterlini (OAB/SP nº 125.438), Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965), Alexsandro Fonseca Ferreira (OAB/SP nº 174.487), Marcelo Tarlá Lorenzi (OAB/SP nº 187.844), Eduardo Roberto Salomão Giampietro (OAB/SP nº 246.151), João Gustavo Maniglia Cosmo (OAB/SP nº 252.140), Renato Cláudio Bin (OAB/SP nº 150.544) e outros.

Fiscalização atual: UR-6.

143 TC-023161.989.19-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Versão BR Comunicação e Marketing EIRELI – EPP.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar ações da Prefeitura.

Responsáveis: Nicanor Lopes (Secretário Municipal) e Renata Bianco (Coordenadora Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16-10-19.

Advogados: Ana Maria Seixas Paterlini (OAB/SP nº 125.438), Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965), Alexsandro Fonseca Ferreira (OAB/SP nº



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

174.487), Marcelo Tarlá Lorenzi (OAB/SP nº 187.844), Eduardo Roberto Salomão Giampietro (OAB/SP nº 246.151), João Gustavo Maniglia Cosmo (OAB/SP nº 252.140), Renato Cláudio Bin (OAB/SP nº 150.544) e outros.

Fiscalização atual: UR-6.

144 TC-023034.989.22-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Versão BR Comunicação e Marketing EIRELI – EPP.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar ações da Prefeitura.

Responsáveis: Nicanor Lopes (Secretário Municipal) e Renata Bianco (Coordenadora Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-10-20.

Advogados: Ana Maria Seixas Paterlini (OAB/SP nº 125.438), Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965), Alexsandro Fonseca Ferreira (OAB/SP nº 174.487), Marcelo Tarlá Lorenzi (OAB/SP nº 187.844), Eduardo Roberto Salomão Giampietro (OAB/SP nº 246.151), João Gustavo Maniglia Cosmo (OAB/SP nº 252.140), Renato Cláudio Bin (OAB/SP nº 150.544) e outros.

Fiscalização atual: UR-6.

145 TC-023036.989.22-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Versão BR Comunicação e Marketing EIRELI – EPP.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar ações da Prefeitura.

Responsáveis: Ricardo Miguel Aguiar (Secretário Municipal) e Renata Bianco (Coordenadora Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-10-21.

Advogados: Ana Maria Seixas Paterlini (OAB/SP nº 125.438), Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965), Alexsandro Fonseca Ferreira (OAB/SP nº 174.487), Marcelo Tarlá Lorenzi (OAB/SP nº 187.844), Eduardo Roberto Salomão Giampietro (OAB/SP nº 246.151), João Gustavo Maniglia Cosmo (OAB/SP nº 252.140), Renato Cláudio Bin (OAB/SP nº 150.544) e outros.

Fiscalização atual: UR-6.

146 TC-023037.989.22-5



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Versão BR Comunicação e Marketing EIRELI – EPP.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar ações da Prefeitura.

Responsáveis: Ricardo Miguel Aguiar (Secretário Municipal) e Renata Bianco (Coordenadora Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-07-22.

Advogados: Ana Maria Seixas Paterlini (OAB/SP nº 125.438), Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965), Alexsandro Fonseca Ferreira (OAB/SP nº 174.487), Marcelo Tarlá Lorenzi (OAB/SP nº 187.844), Eduardo Roberto Salomão Giampietro (OAB/SP nº 246.151), João Gustavo Maniglia Cosmo (OAB/SP nº 252.140), Renato Cláudio Bin (OAB/SP nº 150.544) e outros.

Fiscalização atual: UR-6.

147 TC-023038.989.22-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Versão BR Comunicação e Marketing EIRELI – EPP.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar ações da Prefeitura.

Responsáveis: Ricardo Miguel Aguiar (Secretário Municipal) e Renata Bianco (Coordenadora Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-09-22.

Advogados: Ana Maria Seixas Paterlini (OAB/SP nº 125.438), Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965), Alexsandro Fonseca Ferreira (OAB/SP nº 174.487), Marcelo Tarlá Lorenzi (OAB/SP nº 187.844), Eduardo Roberto Salomão Giampietro (OAB/SP nº 246.151), João Gustavo Maniglia Cosmo (OAB/SP nº 252.140), Renato Cláudio Bin (OAB/SP nº 150.544) e outros.

Fiscalização atual: UR-6.

A pedido do Conselheiro Dimas Ramalho, Relator, foram os presentes processos retirados de pauta, com reinclusão automática na pauta da sessão da Primeira Câmara do dia 27 de junho de 2023.

O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

148 TC-022107.989.18-8



Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá.

Contratada: Obramix Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, implantação e conservação de áreas verdes.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s)

Instrumento(s): Leandro Franco Larini (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 17-01-18. Valor – R\$1.269.298,88.

Advogados: Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Jaimison Alves dos Santos (OAB/SP nº 326.731), Eduardo Rodrigues Pinhel (OAB/SP nº 147.171), Evilázio Ferreira de Souza (OAB/SP nº 190.824) e outros.

Fiscalização atual: GDF-2.

149 TC-023368.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá.

Contratada: Obramix Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, implantação e conservação de áreas verdes.

Responsáveis: José Luiz Monteiro, Luis Antonio de Camargo (Prefeitos), Leandro Franco Larini, Lairton Donizete Esteves, Rodolfo Ribeiro Machado, Marcos Valdanha (Secretários Municipais), Edson Nasser dos Santos, Paulo Sérgio Gregório e Geraldo Henrique Brasil Larini (Secretários Adjuntos Municipais).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Definitivo de 23-01-23.

Advogados: Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Jaimison Alves dos Santos (OAB/SP nº 326.731), Eduardo Rodrigues Pinhel (OAB/SP nº 147.171), Evilázio Ferreira de Souza (OAB/SP nº 190.824) e outros.

Fiscalização atual: GDF-2.

150 TC-023893.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá.

Contratada: Obramix Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, implantação e conservação de áreas verdes.

Responsável: Leandro Franco Larini (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16-05-18.

Advogados: Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Jaimison Alves dos Santos (OAB/SP nº 326.731), Eduardo Rodrigues Pinhel (OAB/SP nº 147.171), Evilázio Ferreira de Souza (OAB/SP nº 190.824) e outros.

Fiscalização atual: GDF-2.

151 TC-023896.989.18-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá.

Contratada: Obramix Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, implantação e conservação de áreas verdes.

Responsável: Edson Nasser dos Santos (Secretário Adjunto Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-09-18.

Advogados: Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Jaimison Alves dos Santos (OAB/SP nº 326.731), Eduardo Rodrigues Pinhel (OAB/SP nº 147.171), Evilázio Ferreira de Souza (OAB/SP nº 190.824) e outros.

Fiscalização atual: GDF-2.

152 TC-001844.989.19-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá.

Contratada: Obramix Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, implantação e conservação de áreas verdes.

Responsável: Edson Nasser dos Santos (Secretário Adjunto Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-01-19.

Advogados: Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Jaimison Alves dos Santos (OAB/SP nº 326.731), Eduardo Rodrigues Pinhel (OAB/SP nº 147.171), Evilázio Ferreira de Souza (OAB/SP nº 190.824) e outros.

Fiscalização atual: GDF-2.

153 TC-013120.989.19-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá.

Contratada: Obramix Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, implantação e conservação de áreas verdes.

Responsável: Leandro Franco Larini (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 09-04-19.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Advogados: Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Jaimison Alves dos Santos (OAB/SP nº 326.731), Eduardo Rodrigues Pinhel (OAB/SP nº 147.171), Evilázio Ferreira de Souza (OAB/SP nº 190.824) e outros.

Fiscalização atual: GDF-2.

154 TC-013121.989.19-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá.

Contratada: Obramix Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, implantação e conservação de áreas verdes.

Responsável: Leandro Franco Larini (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-05-19.

Advogados: Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Jaimison Alves dos Santos (OAB/SP nº 326.731), Eduardo Rodrigues Pinhel (OAB/SP nº 147.171), Evilázio Ferreira de Souza (OAB/SP nº 190.824) e outros.

Fiscalização atual: GDF-2.

155 TC-020734.989.19-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá.

Contratada: Obramix Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, implantação e conservação de áreas verdes.

Responsável: Leandro Franco Larini (Secretário Municipal).



Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-09-19.

Advogados: Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Jaimison Alves dos Santos (OAB/SP nº 326.731), Eduardo Rodrigues Pinhel (OAB/SP nº 147.171), Evilázio Ferreira de Souza (OAB/SP nº 190.824) e outros.

Fiscalização atual: GDF-2.

156 TC-002159.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá.

Contratada: Obramix Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, implantação e conservação de áreas verdes.

Responsável: Leandro Franco Larini (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15-01-20.

Advogados: Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Jaimison Alves dos Santos (OAB/SP nº 326.731), Eduardo Rodrigues Pinhel (OAB/SP nº 147.171), Evilázio Ferreira de Souza (OAB/SP nº 190.824) e outros.

Fiscalização atual: GDF-2.

157 TC-008214.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá.

Contratada: Obramix Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, implantação e conservação de áreas verdes.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Responsável: Leandro Franco Larini (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 07-02-20.

Advogados: Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Jaimison Alves dos Santos (OAB/SP nº 326.731), Eduardo Rodrigues Pinhel (OAB/SP nº 147.171), Evilázio Ferreira de Souza (OAB/SP nº 190.824) e outros.

Fiscalização atual: GDF-2.

158 TC-015006.989.20-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá.

Contratada: Obramix Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, implantação e conservação de áreas verdes.

Responsável: Leandro Franco Larini (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15-05-20.

Advogados: Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Jaimison Alves dos Santos (OAB/SP nº 326.731), Eduardo Rodrigues Pinhel (OAB/SP nº 147.171), Evilázio Ferreira de Souza (OAB/SP nº 190.824) e outros.

Fiscalização atual: GDF-2.

159 TC-022406.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá.

Contratada: Obramix Ltda.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, implantação e conservação de áreas verdes.

Responsável: Lairton Donizete Esteves (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-09-20.

Advogados: Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Jaimison Alves dos Santos (OAB/SP nº 326.731), Eduardo Rodrigues Pinhel (OAB/SP nº 147.171), Evilázio Ferreira de Souza (OAB/SP nº 190.824) e outros.

Fiscalização atual: GDF-2.

160 TC-024150.989.20-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá.

Contratada: Obramix Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, implantação e conservação de áreas verdes.

Responsável: Lairton Donizete Esteves (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 09-10-20.

Advogados: Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Jaimison Alves dos Santos (OAB/SP nº 326.731), Eduardo Rodrigues Pinhel (OAB/SP nº 147.171), Evilázio Ferreira de Souza (OAB/SP nº 190.824) e outros.

Fiscalização atual: GDF-2.

161 TC-013193.989.21-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá.



Contratada: Obramix Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, implantação e conservação de áreas verdes.

Responsável: Rodolfo Ribeiro Machado (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-05-21.

Advogados: Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Jaimison Alves dos Santos (OAB/SP nº 326.731), Eduardo Rodrigues Pinhel (OAB/SP nº 147.171), Evilázio Ferreira de Souza (OAB/SP nº 190.824) e outros.

Fiscalização atual: GDF-2.

162 TC-023030.989.21-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá.

Contratada: Obramix Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, implantação e conservação de áreas verdes.

Responsável: Rodolfo Ribeiro Machado (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16-11-21.

Advogados: Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Jaimison Alves dos Santos (OAB/SP nº 326.731), Eduardo Rodrigues Pinhel (OAB/SP nº 147.171), Evilázio Ferreira de Souza (OAB/SP nº 190.824) e outros.

Fiscalização atual: GDF-2.

163 TC-005439.989.22-9



Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá.

Contratada: Obramix Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, implantação e conservação de áreas verdes.

Responsável: Rodolfo Ribeiro Machado (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 03-02-22.

Advogados: Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Jaimison Alves dos Santos (OAB/SP nº 326.731), Eduardo Rodrigues Pinhel (OAB/SP nº 147.171), Evilázio Ferreira de Souza (OAB/SP nº 190.824) e outros.

Fiscalização atual: GDF-2.

164 TC-014405.989.22-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá.

Contratada: Obramix Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, implantação e conservação de áreas verdes.

Responsável: Rodolfo Ribeiro Machado (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 03-06-22.

Advogados: Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Jaimison Alves dos Santos (OAB/SP nº 326.731), Eduardo Rodrigues Pinhel (OAB/SP nº 147.171), Evilázio Ferreira de Souza (OAB/SP nº 190.824) e outros.

Fiscalização atual: GDF-2.



165 TC-023526.989.22-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Arujá.

Contratada: Obramix Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, implantação e conservação de áreas verdes.

Responsável: Rodolfo Ribeiro Machado (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-11-22.

Advogados: Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Ruy Pereira Camilo Júnior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Junior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Jaimison Alves dos Santos (OAB/SP nº 326.731), Eduardo Rodrigues Pinhel (OAB/SP nº 147.171), Evilázio Ferreira de Souza (OAB/SP nº 190.824) e outros.

Fiscalização atual: GDF-2.

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu julgar irregulares o Pregão Presencial, o Contrato e os 1º ao 3º e 5º ao 14º Termos Aditivos, bem como os Termos de Rerratificação n.ºs 04 e 05, firmados entre a Prefeitura Municipal de Arujá e a empresa Obramix Ltda., com o acionamento do artigo 2º, incisos XV e XXVII da Lei Complementar nº 709/93.

Decidiu, ainda, conhecer do 4º Termo Aditivo formalizado entre as partes que trata de mera alteração dos dados da empresa contratada no preâmbulo do Contrato original, Ross Locação e Construção Ltda., incorporada por Obramix Ltda., bem como conheceu da Execução Contratual.

O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO solicitou o relato conjunto dos seguintes processos:

166 TC-012877.989.21-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.

Contratada: Hospital e Maternidade São José do ABC Ltda.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Objeto: Locação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), por até 180 dias, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, visando ao enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Responsável pela Ratificação da Dispensa de Licitação: Caio Costa e Paula (Secretário Municipal).

Responsável pelo(s) Instrumento(s): Márcio Chaves Pires (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 25-03-21. Valor – R\$4.320.000,00.

Advogados: Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512), Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272) e Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475).

Procurador de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: GDF-6.

167 TC-012974.989.21-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.

Contratada: Hospital e Maternidade São José do ABC Ltda.

Objeto: Locação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), por até 180 dias, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, visando ao enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Responsáveis: Caio Costa e Paula e Márcio Chaves Pires (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512), Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272) e Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475).

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: GDF-6.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a E. Câmara decidiu julgar regulares a Dispensa de Licitação, o Contrato nº 75/21, bem como conheceu da Execução Contratual

O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO solicitou a retirada de pauta dos seguintes processos:

168 TC-013028.989.21-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada: Hospital Santa Maria de Suzano S.A.

Objeto: Disponibilização de leitos de UTI e enfermaria adulto para o enfrentamento da COVID-19.

Responsável pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação, e pelo(s) Instrumento(s): Renato Swesson Neto (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Contrato de 14-12-20. Valor – R\$3.510.000,00.

Advogados: Renato Swensson Neto (OAB/SP nº 161.581), José Serafim da Silva Junior (OAB/SP nº 253.323), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307) e Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346).

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-2.

169 TC-013318.989.21-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratado: Hospital Santa Maria de Suzano S.A.

Objeto: Disponibilização de leitos de UTI e enfermaria adulto para o enfrentamento da COVID-19.

Responsáveis: Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi (Prefeito), Renato Swesson Neto e Pedro Charles Shirakawa Ishi (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Renato Swensson Neto (OAB/SP nº 161.581), José Serafim da Silva Junior (OAB/SP nº 253.323), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Paulo



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307) e Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346).

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-2.

170 TC-013455.989.21-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratado: Hospital Santa Maria de Suzano S.A.

Objeto: Disponibilização de leitos de UTI e enfermaria adulto para o enfrentamento da COVID-19.

Responsável: Pedro Charles Shirakawa Ishi (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 12-03-21.

Advogados: Renato Swensson Neto (OAB/SP nº 161.581), José Serafim da Silva Junior (OAB/SP nº 253.323), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307) e Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346).

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-2.

171 TC-016280.989.21-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.

Contratada: Casa da Esperança de Santo André.

Objeto: Locação de equipamentos (03 unidades de RX Móvel Digital e 01 Unidade de Tomografia Computadorizada – Carreta), para realização de exames de imagem com sistema de captação, armazenamento e distribuição de resultados para os hospitais de campanha no Ginásio Pedro Dell Antônia e Universidade Federal do ABC, no enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19.

Responsável pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação, e pelo(s) Instrumento(s): Márcio Chaves Pires (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 23-07-21. Valor – R\$2.483.976,00.

Advogados: Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953),



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Yuri Marcel Soares Oota, Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512).

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: GDF-6.

172 TC-016455.989.21-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.

Contratada: Casa da Esperança de Santo André.

Objeto: Locação de equipamentos (03 unidades de RX Móvel Digital e 01 Unidade de Tomografia Computadorizada – Carreta), para realização de exames de imagem com sistema de captação, armazenamento e distribuição de resultados para os hospitais de campanha no Ginásio Pedro Dell Antônia e Universidade Federal do ABC, no enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19.

Responsáveis: Paulo Henrique Pinto Serra (Prefeito), Márcio Chaves Pires, Luis Fernando Pinotti Silva e José Police Neto (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota, Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512).

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: GDF-6.

173 TC-001512.989.22-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.

Contratada: Casa da Esperança de Santo André.

Objeto: Locação de equipamentos (03 unidades de RX Móvel Digital e 01 Unidade de Tomografia Computadorizada – Carreta), para realização de exames de imagem com sistema de captação, armazenamento e distribuição de resultados para os hospitais de campanha no Ginásio Pedro Dell Antônia e Universidade Federal do ABC, no enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19.

Responsável: Márcio Chaves Pires (Secretário Municipal).



Em Julgamento: Termo Aditivo de 10-09-21.

Advogados: Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota, Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512).

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: GDF-6.

174 TC-001518.989.22-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.

Contratada: Casa da Esperança de Santo André.

Objeto: Locação de equipamentos (03 unidades de RX Móvel Digital e 01 Unidade de Tomografia Computadorizada – Carreta), para realização de exames de imagem com sistema de captação, armazenamento e distribuição de resultados para os hospitais de campanha no Ginásio Pedro Dell Antônia e Universidade Federal do ABC, no enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19.

Responsável: Luis Fernando Pinotti Silva (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-12-21.

Advogados: Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota, Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512).

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: GDF-6.

175 TC-013110.989.22-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.

Contratada: Casa da Esperança de Santo André.

Objeto: Locação de equipamentos (03 unidades de RX Móvel Digital e 01 Unidade de Tomografia Computadorizada – Carreta), para realização de exames de imagem com sistema de captação, armazenamento e distribuição de resultados para os hospitais de campanha no Ginásio Pedro Dell Antônia e



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Universidade Federal do ABC, no enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19.

Responsável: José Police Neto (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-05-22.

Advogados: Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota, Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512).

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: GDF-6.

A pedido do Conselheiro Dimas Ramalho, Relator, foram os presentes processos retirados de pauta, com reinclusão automática na pauta da sessão da Primeira Câmara de 27 de junho de 2023.

176 TC-000502/007/17

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Caçapava.

Entidade Beneficiária: Organização Social Saúde Revolução – OSS Revolução.

Responsáveis: Henrique Lourivaldo Rinco de Oliveira (Prefeito), Jairo Carvalho Junqueira, Iuri Vieira Dair, Lair Henrique Nogueira Leme (Secretários Municipais) e Carlos Adriano Cides Pereira (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2015.

Valor: R\$5.106.088,29.

Advogados: Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Gustavo Capucho da Cruz Soares (OAB/SP nº 203.791) e outros.

Acompanham: TC-023200/026/17 e TC-022648/026/17.

Fiscalização atual: UR-7.

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, preliminarmente deixou de acolher a proposta de retorno deste processo à Fiscalização e, quanto ao



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

mérito, decidiu julgar irregular a Prestação de contas em exame, acionando-se os incisos XV e XXVII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

Fixou, ademais, à atual Prefeita de Caçapava, Senhora Pétala Gonçalves Lacerda, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para que informe a esta Egrégia Corte de Contas as providências adotadas em relação à decisão, exemplificativamente, apuração de responsabilidades; adoção de métodos efetivos e céleres para acompanhamento e análise da aplicação dos numerários transferidos a entidades do terceiro setor; atendimento das Instruções deste Tribunal.

Decidiu, outrossim, condenar a Organização Social Saúde Revolução a restituir ao erário de Caçapava o valor de R\$ 148.239,07 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e sete centavos), atualizado até o efetivo pagamento, suspendendo-a de novos recebimentos, enquanto não demonstrar sua regularização perante este Tribunal de Contas, conforme artigo 103 da Lei Complementar nº 709/93.

Decidiu, além disso, nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 709/93, aplicar multa ao ex-Prefeito de Caçapava, Senhor Henrique Lourivaldo Rinco de Oliveira, no valor correspondente a 160 (cento e sessenta) Ufesps, pela inércia no atendimento das instruções deste Tribunal.

Determinou, ainda, de acordo com a Deliberação SEI 13122/2021-07, a inserção do Senhor Henrique Lourivaldo Rinco de Oliveira, na “Relação dos Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares” a ser encaminhada à Justiça Eleitoral, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 64/90.

Determinou, também, após o trânsito em julgado, a expedição das notificações e ofícios necessários, inclusive ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

Determinou, por fim, considerando que foram repassados recursos federais na monta de R\$ 5.018.148,83 (cinco milhões, dezoito mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), a remessa de cópia da decisão ao Tribunal de Contas da União para ciência das irregularidades verificadas.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Apregoadada a Doutora Tatiane Rodrigues de Lima Camargo, advogada, presente à sessão por videoconferência para a sustentação oral do item 177, TC-006318.989.20-9, passou-se à apreciação do processo.

177 TC-006318.989.20-9

Câmara Municipal: Ribeira.

Exercício: 2021.

Presidente: Márcio Rodrigues de Lima.

Advogada: Tatiane Rodrigues de Lima (OAB/SP nº 396.077).

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-16.

Apresentado o relatório pelo Conselheiro Dimas Ramalho, Relator, foi concedida a palavra à Doutora Tatiane Rodrigues de Lima Camargo, advogada, e ao representante do Ministério Público de Contas, Procurador Rafael Neubern Demarchi Costa, que produziram as respectivas sustentações orais, após o que, a pedido do Conselheiro Relator, foi o presente processo retirado de pauta, devendo ser encaminhado ao Gabinete de S. Exa., para os fins do disposto no artigo 105, inciso I, do Regimento Interno, conforme exposto nas **correspondentes notas taquigráficas**, inseridas aos autos.

178 TC-006152.989.20-8

Câmara Municipal: Estrela do Norte.

Exercício: 2021.

Presidente: Lazaro Aparecido Toso.

Advogado: Maicron Éder Lezina Betin (OAB/SP nº 261.698).

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-5.

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a E. Câmara, nos termos do artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu julgar regulares, com recomendações e determinações, as contas da Câmara Municipal de Estrela do Norte, relativas ao exercício fiscal de 2021, excepcionando eventuais atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Decidiu, outrossim, em conformidade com dispositivo próprio do mesmo diploma normativo, dar quitação aos responsáveis e lhes determinar, ou a quem lhes haja sucedido, que atentem ao quanto recomendado e determinado no dispositivo.

Determinou, ainda, após o trânsito em julgado, a remessa, por ofício, de cópia do voto do Relator, inserido aos autos, ao Legislativo de Estrela do Norte, para ciência do inteiro teor e cumprimento das recomendações e determinações discriminadas no mencionado voto.

Determinou, também, que a Fiscalização, durante a próxima inspeção, certifique se a Edilidade concluiu suas medidas e adotou as providências recomendadas e determinadas.

Determinou, por fim, à serventia a adoção das providências formais de praxe, procedendo às anotações e promovendo o arquivamento do feito no meio digital adequado.

179 TC-006287.989.20-6

Câmara Municipal: Paulo de Faria.

Exercício: 2021.

Presidente: Queid Stucchi Huaixan.

Procuradora de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Féres.

Fiscalização atual: UR-8.

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a E. Câmara, nos termos do artigo 33, II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu julgar regulares, com recomendações, as contas da Câmara Municipal de Paulo de Faria, relativas ao exercício fiscal de 2021, excepcionando eventuais atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas.

Decidiu, outrossim, em conformidade com dispositivo próprio do mesmo diploma normativo, dar quitação aos responsáveis e lhes determinar, ou a quem lhes haja sucedido, que atentem ao quanto recomendado no dispositivo.

Determinou, ainda, após o trânsito em julgado, a remessa, por ofício, de cópia do voto do Relator, inserido aos autos, ao Legislativo de Paulo



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

de Faria, para ciência do inteiro teor e cumprimento das recomendações discriminadas no mencionado voto.

Determinou, também, que a Fiscalização, durante a próxima inspeção, certifique se a Edilidade concluiu suas medidas e adotou as providências recomendadas.

Determinou, por fim, à serventia a adoção das providências formais de praxe, procedendo às anotações e promovendo o arquivamento do feito no meio digital adequado.

180 TC-006339.989.20-4

Câmara Municipal: Saltinho.

Exercício: 2021.

Presidente: Amadeu Soares da Silva Júnior.

Advogados: Mateus Magro Maroun (242.849), Juliana Brigante Prezotto Patrezi (OAB/SP nº 265.355) e Luiz Alexandre Packer Arthuso (OAB/SP nº 361.763).

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-10.

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a E. Câmara, nos termos do artigo 33, II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu julgar regulares, com recomendações, as contas da Câmara Municipal de Saltinho, exercício de 2021, excepcionando eventuais atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas.

Decidiu, outrossim, em conformidade com dispositivo próprio do mesmo diploma normativo, dar quitação aos responsáveis e lhes determinar, ou a quem lhes haja sucedido, que atentem ao quanto recomendado no dispositivo.

Determinou, ainda, após o trânsito em julgado, a remessa, por ofício, de cópia do voto do Relator, inserido aos autos, ao Legislativo de Saltinho, para ciência do inteiro teor do decreto e cumprimento das recomendações exaradas.



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Determinou, também, que a Fiscalização, durante a próxima inspeção, certifique se a Edilidade concluiu suas medidas e adotou as providências recomendadas.

Determinou, por fim, à serventia a adoção das providências formais de praxe, procedendo às anotações e promovendo o arquivamento do feito no meio digital adequado.

181 TC-007212.989.20-6

Prefeitura Municipal: Lençóis Paulista.

Exercício: 2021.

Prefeitos: Anderson Prado de Lima e Manoel dos Santos Silva.

Períodos: (01-01-21 a 23-07-21; 03-08-21 a 31-12-21) e (24-07-21 a 02-08-21).

Advogados: Jorge Alexandre Langona (OAB/SP nº 249.180) e outros.

Procuradora de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-2.

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a E. Câmara decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, referentes ao exercício de 2021, ressaltando os atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas.

Determinou, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício à Origem, com as recomendações e determinações discriminadas no voto do Relator, inserido aos autos, devendo a Fiscalização verificar as ações efetivamente executadas pelo atual gestor em relação a todas as determinações, recomendações e alertas, no próximo roteiro “in loco”.

Determinou, por fim, a remessa de cópia do relatório da fiscalização e do aludido voto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, para ciência e eventuais providências sobre o Auto de Vistoria dos prédios municipais.

182 TC-009158.989.23-6 (ref. TC-011827.989.19-5, TC-011831.989.19-9, TC-011832.989.19-8, TC-012313.989.18-8, TC-012314.989.18-7, TC-020565.989.17-5, TC-025128.989.19-1, TC-025133.989.19-4 e TC-025134.989.19-3)



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Embargante: Rogério Lins Wanderley – Prefeito do Município de Osasco.

Assunto: Contratos de Gestão entre a Prefeitura Municipal de Osasco e Instituto Social Saúde Resgate à Vida, objetivando a operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde nas Unidades de Pronto Atendimento: Vicente Messiano, José Campos Barreto e José Santos Sasso; e Representações formuladas por Eliel da Silva e Wilson Welington dos Santos, acerca de possíveis irregularidades praticadas no edital do Chamamento Público nº 06/17, que precedeu os ajustes.

Responsáveis: Rogério Lins Wanderley (Prefeito), José Carlos Vido, Fernando M. Oliveira (Secretários Municipais) e Ricardo Emiliano R. Sanches (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 12-04-23, que julgou irregulares o chamamento público, os contratos de gestão, os termos aditivos e os termos de rescisão, e parcialmente procedentes as representações, aplicando multas individuais no valor de 160 UFESPs aos responsáveis Rogério Lins Wanderley e José Carlos Vido, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogados: Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello D. de Paula (OAB/DF nº 39.976), Eduardo Leandro de Q. e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela N. da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo P. B. da Silva (OAB/SP nº 262.845), Giuliano C. Picchi (OAB/SP nº 166.536), Thatyana Aparecida Fantini (OAB/SP nº 183.763), Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211), Rogério M. Vaz (OAB/SP nº 179.189), Ivo Gobatto Junior (OAB/SP nº 130.717), Beatriz C. Alves (OAB/SP nº 447.079) e outros

Fiscalização atual: GDF-7.

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, preliminarmente a E. Câmara conheceu dos Embargos de Declaração opostos e, quanto ao mérito, diante do exposto no voto do Relator, inserido aos autos, rejeitou-os.

Ao final dos trabalhos o PRESIDENTE assim se manifestou:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL – SDG-1 - TAQUIGRAFIA**



17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

Antes de encerrar a sessão indago do Douto Representante do Ministério Público de Contas se há eventual interesse recursal em qualquer dos processos apreciados nesta sessão. Se houver, que sejam indicados os itens, a fim de que, depois de juntados voto e acórdão, sigam os autos ao Ministério Público de Contas para ciência específica.

O Senhor Procurador presente à sessão não indicou item a ser encaminhado ao Ministério Público de Contas.

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta e sete minutos, foi encerrada a sessão, da qual mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada. Eu, , Sérgio Ciquera Rossi, Secretário-Diretor Geral, a subscrevi.

Antonio Roque Citadini

Edgard Camargo Rodrigues

Dimas Ramalho

Rafael Neubern Demarchi Costa

João Carlos Pietropaolo

SDG-1/ESBP.